

DIARIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland.
Rua da Quitanda n. 119.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN 3 CONTRESS

ANNO XLVII — 20º DA REPUBLICA N. 194

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 20 DE AGOSTO DE 1908

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente: na Capital Federal, a Thesouraria da Imprensa Nacional e nos Estados, às Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e às Alandegas e custam:

Por anno..... 24\$000
Por nove mezes..... 18\$000
Por seis mezes..... 12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagens.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 10, 12 e 19 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Contabilidade, da Justiça e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Portaria — Circular n. 28 — Requerimentos despachados — Expediente das Directorias do Expediente, da Contabilidade e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Imprensa Nacional.

Ministerio da Marinha — Portarias, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portaria, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais da Industria e de Obras e Viação.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAIS E AVISOS.

PORTE COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, que manda considerar bachareis em sciencias os mil tares que obtiveram o curso geral pelo regulamento de 12 de abril de 1877, quaesquer que tenham sido as suas approvações, incluso vos restituo dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem de 6 do corrente.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1908.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Guerra — N. 13 — Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1908.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — De ordem do Sr. Presidente da Republica, transmitto-vos a inclusa mensagem que o mesmo Sr. Presidente dirige ao do Senado, restituindo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, considerando bachareis em sciencias os mil tares que obtiveram o curso geral pelo regulamento de 12 de abril de 1877, quaesquer que tenham sido as suas approvações, autographos que acompanharam a de que trataes em officio n. 225, de 6 do corrente.

Saude e fraternidade. — João Pedro Xavier da Camara.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 10 do mez corrente e carta-patente n. 5.461, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto a novidade e utilidade da respectiva invenção, a William Higgins, subdito britannico, industrial, domiciliado em Wellington, Nova Zelandia, e representado pelos seus procuradores Jules Gérard, Leclerc & Co., brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta Capital, para «Uma machina aperfeiçoada para ordenhar vacas».

— Por outros de 12 e cartas-patentes, foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo citado prazo e sob as mesmas condições, aos seguintes peticionarios representados pelos seus procuradores Moura & Wilson, brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta Capital:

N. 5.431, Frederiek John Cox, inglez, engenheiro, domiciliado em Londres, Inglaterra, para «Aperfeiçoamentos nos carbonadores»;

N. 5.462, Bruno F. Mueller, austriaco, industrial, domiciliado em Nova York, Estados Unidos da America do Norte, para «Um processo para a separação de minerais preciosos e recuperação de valores metallicos contidos em arcas monaziticas e semelhantes»;

N. 5.463, Harry Howlett Young e sociedade Berthell and Young Limited, ingleses, industriais, domiciliados em Londres, Inglaterra, para «meios aperfeiçoados para accionar electricamente ventiladores semelhantes e semelhantes».

— Por outro de 18 do corrente e carta-patente n. 5.464, foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo prazo referido e sob as mesmas condições, a Jean Dronauf, allemão, industrial, domiciliado em São Paulo, capital do Estado do mesmo nome, e representado pelos seus procuradores Buschmann & Comp., brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta Capital, para «um processo aperfeiçoado para extrahir de vegetaes as substancias corantes, mordentes ou taninicas para fins industriais».

— Por outro da mesma data, foi concedido a Martins, Seabra & Comp. e A. Santos & Comp., portuezes, commerciantes, estabelecidos os primeiros nesta Capital e os ultimos em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, e representados pelos seus procuradores Buschmann & Comp., brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta Capital, privilegio dos melhoramentos que introduziram na sua invenção da «applicação da madeira de diversas arvores das familias da anonaceas, artocarpaceas, bombiceas, cordiaceas, eaeiferas, euphorbiaceas, leguminosas, moreas, rutaceas, sapindaceas, solanaceas, simarubaceas e urticaceas na fabricação de molduras», privilegiada pela carta-patente n. 5.221, de 28 do dezembro do 1907, enquanto esta vigiar, reservando pelo Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto a novidade e utilidade dos ditos melhoramentos.

— Por outros de 19 do corrente e cartas-patentes, foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto a novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes senhores, representados pelos seus procuradores Jules Gérard, Leclerc & Co., brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta Capital:

N. 5.435, Oswald Vernon Forbes, subdito britannico, militar, domiciliado em Londres, Inglaterra, para «aperfeiçoamentos em calçados».

N. 5.466, Louis Henry Raw e Roberto Sumner, subditos britannicos, industriais, domiciliados tambem em Londres, Inglaterra, para «um processo aperfeiçoado do tratamento da ramie ou de outras substancias fibrosas analogas»;

N. 5.467, Eleazer Kempshall, subdito britannico, industrial, igualmente domiciliado em Londres, Inglaterra, para «aperfeiçoamentos em aros não desajustados»;

N. 5.468, Willard Belmont Doremus, norte-americano, industrial, domiciliado em Washington, Estados Unidos da America do Norte, para «uma nova machina para descaroçar algodão».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 17 de agosto de 1908

DIRECTORIA DO INTERIOR

Autorizou-se o director da Faculdade de Direito do Recife, em referencia ao telegramma de 13 do corrente, a agradecer a desembargador Luna Freire, em nome do Governo, a offerta que fez a Bibliotheca daquella faculdade de diversas obras que pertenceram do seu fallecido filho Dr. Aclino de Luna Freire.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.
— Directoria do Interior — 2ª secção — Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1908.

Em officio de 19 de junho ultimo, communicavaes um caso de indisciplina occorrido no estabelecimento sob vossa fiscalização e consultaes sobre o procedimento que deva ser adoptado quanto á punição do culpado, por ser este um alumno não matriculado.

Em resposta declaro-vos que, não existindo nos institutos de ensino secundario, em virtude do art. 112 do Codigo de Ensino, classe de alumnos não matriculados, o estudante de quem se trata está equiparado á pessoa estranha ao estabelecimento e sujeito ao disposto no art. 326 do dito codigo.

Inferindo-se do supracitado officio que o mesmo estudante vae fazer exames na segunda época, chamo a vossa attenção para o preceito contido no art. 10, paragrapho unico, do regulamento do Gymnasio Nacional.

Saude e fraternidade.—Augusto Tavares de Lyra.—Sr. delegado fiscal do Governo junto ao Lyceu Salesiano S. Gonçalo, em Cuyabá.

Requerimentos despachados

Adelaide Chaves de Camargo. — Deferido. Dirigiui-se aviso ao director do Hospicio Nacional de Alienados.

Octacilio de Alcantara Ramalho e outros. — O requerimento foi remetido ao collecter federal em Campos para os fins do art. 50 do decreto n. 3.534, de 22 de janeiro de 1900.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda: Os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 1:461\$400, fornecimentos feitos ao Archivo Publico Nacional em julho findo;

De 7:701\$031, fornecimentos feitos, em junho ultimo, ao Instituto Benjamin Constant;

De 2:080\$, alugueis, relativos a julho ultimo, dos predios occupados pelas delegações de saude;

De 258\$914, gratificação que compete ao bacharel Henrique Vaz Pinto Coelho por ter substituido o juiz federal da 1ª Vara deste districto no periodo de 1 a 16 de julho findo;

De 50\$, aluguel da sala destinada ás sessões da Junta correccional e audiencias do juizo da 15ª Pretoria no mez de julho ultimo;

De 73\$500, fornecimentos feitos ao Museu Nacional em junho ultimo;

De 10:626\$800, fornecimentos feitos á Directoria Geral de Saude Publica no mez de junho ultimo;

De 2:100\$, ouro, relativo á primeira prestação do premio de viagem a que fez jus o Dr. João Moreira de Mello Magalhães.

Concessão do adiantamento de 875\$ ao secretario da Escola Nacional de Bellas Artes para occorrer ao pagamento dos individuos que servirem do modelo vivo no mez de agosto corrente e subsequentes.

— Transmittiram-se ao Tribunal de Contas: Documentos justificando o emprego da quantia de 693\$, despendida por conta do adiantamento concedido ao secretario da Escola Nacional de Bellas Artes em junho ultimo;

Cópia do contracto celebrado entre a Directoria Geral de Saude Publica e Arlindo de Moraes Goulart, representante da Companhia Servicos dos Portos, para execução dos concertos de que necessita o rebocador Republica.

— Consultou-se o parecer do Tribunal de Contas sobre a abertura do credito de 1:800\$ para pagamento da differença entre as ajudas

de custo recebidas pelo Dr. Joaquim Antonio da Cruz e as que deveria ter recebido, nos annos de 1891 a 1899, na qualidade de senador pelo Estado do Piahy.

Expediente de 18 de agosto de 1908

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se as seguintes licenças:

De um anno ao capitão da Guarda Nacional desta Capital José Leão Balceiro para tratar de negocios de seu interesse onde lhe convier;

De 20 dias, em prorpagação, ao alferes da Força Policial do Districto Federal Manoel Saturnino de Oliveira para tratar de sua saude onde lhe convier.

— Communicou-se ao procurador geral da Republica, para proceder como for de direito, não ter o substituto do juiz federal na secção de Matto Grosso, bacharel Alcides de Aquino Braga, reassumido o exercicio depois de terminada a pena que lhe foi imposta pelo Supremo Tribunal Federal.

— Transmittiu-se ao chefe de policia, para o devido cumprimento, a sentença proferida pelo juiz da 5ª Pretoria deportando o estrangeiro Alfredo Corsidi.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portarias de 18 do corrente, foram concedidos seis mezes de licença, na forma da lei, para tratamento de sua saude, ao engenheiro sanitario Dr. Domingos José da Silva Cunha e nomeado para substitui-lo o Dr. Manoel Octavio Carneiro.

Expediente de 18 de agosto de 1908

Solicitaram-se providencias:

Ao provedor da Santa Casa de Misericórdia para que seja installada, com urgencia, uma fossa, do typo adoptado por esta directoria, no Hospicio de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura;

Ao director geral da contabilidade deste ministerio para que na Pagadoria do Thesouro Federal seja entregue como despesa comprovada ao Dr. Antonino Ferrari, director do Hospital de Variolosos do Engenho de Dentro, a importância de 2:366\$175, attim de effectuar o pagamento do pessoal empregado nas obras do mesmo hospital durante o mez de julho ultimo;

Ao director do Instituto Vaccinico Municipal no sentido de serem enviados a esta directoria dez mil tubos de lympho vacinica;

Ao presidente do Primeiro Tribunal do Jury para que seja dispensado de comparecer ao mesmo tribunal José Carlos Rodrigues, funcionario desta repartição.

— Accusaram-se os recebimentos:

Ao emsul geral da Allemanha do officio n. 1.816, de 10 do corrente;

Ao inspector de saude dos portos do Estado da Bahia do officio n. 118, deste mez;

Ao director do 2º districto sanitario maritimo dos officios ns. 170 e 174, de 10 e 12 do corrente.

— Communicou-se:

Ao director da Escola Livre de Odontologia que esta repartição muito agradece o auxilio a ella prestado com a installação na sede daquella escola de um posto vaccinico;

Ao chefe de policia que esta repartição já providenciou no sentido de serem vaccinados ou revaccinados os funcionarios e correccionaes da Colonia dos Dois Rios;

Ao director do servico de povoimento que o Dr. Eduardo Rodrigues de Moraes, medico nomeado pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas para, em commissão, encarregar-se da inspecção ocular e da pro-

phylaxia do trachoma e outras opthalmias dos imigrantes chegados a este porto, já se apresentou a esta directoria, com ella, combinando as providencias que deverão ser adoptadas;

Ao director geral da Contabilidade que as despesas feitas com doentes de febre amarella no Hospital do Bom Despacho, no Estado da Bahia, devem correr por conta da consignação «Materia», construcções e eventuaes para o servico geral» desta directoria,

— Remetteram-se:

Ao mesmo director geral as contas relacionadas, na importância de 26:032\$068, provenientes de fornecimentos que foram feitos á Inspectoria do Servico de Isolamento e Desinfectação em julho ultimo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exa nes de validade do Seraphim de Barros e José Randolpho Lorenna.

Requerimentos despachados

Dia 18 de agosto de 1908

José Pongy (1º districto). — Serão concedidos 90 dias.

Francisco Gonçalves (1º districto). — Será attendido nos termos da informação.

Humberto Lisboa (1º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Levindo de Araújo (2º districto). — Não pôde ser attendido.

José Cyrillo Bastos (2º districto). — Não pôde ser attendido.

Emilio Ribeiro (4º districto). — Queira aguardar a intimação.

Joaquim José de O. e Silva (4º districto). — Deferido.

Eugenia Augusta von Sydow e outra (5º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Francisco da Silva Reis (5º districto). — Serão concedidos 45 dias.

Carrapatos Costa & Comp. (5º districto). — Serão concedidos 30 dias.

João M. Gonçalves dos Santos (5º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Alvaro José Martins (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Manoel Pereira Serrano (5º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Leocadia de Barros (5º districto). — Serão concedidos 45 dias.

Valentim Pradal (6º districto). — Não pôde ser attendido.

Francisco Gomes do Pinho (7º districto). — Serão concedidos 90 dias.

Elis Valente Barbosa (7º districto). — Não pôde ser attendida.

Agostinho Antonucci (7º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Antonio J. Leite Fernandes (7º districto). — Serão concedidos 90 dias.

Capitão de mar e guerra João Carneiro de Almeida (7º districto). — Serão concedidos 90 dias.

Jean Martin (7º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Alfredo José Gonçalves da Costa (7º districto). — Serão concedidos 60 dias.

José Gomes de Andrade (7º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Joaquim S. de Castro Barbosa (7º districto). — A media será adiada.

Eugenia Maria de J. Cunha (7º districto). — Serão concedidos 45 dias.

Hermila da Mar. de Cantuaria (7º districto). — Serão concedidos 90 dias.

Henriqueta Ferreira Samraio (7º districto). — Deferido, nos termos da informação.

Rita de Jesus Diniz (8º districto). — Deferido, nos termos da informação.

Francisco Sival. — Certifique-se.

Antonio Fernandes dos Santos (3º districto). — Queira apresentar segundas vias dos projectos.

Antonio Francisco Mendes (3º districto). — Queira comparecer à Secção de Engenharia.
João Martins da Silva (5º districto). — Queira comparecer à Secção de Engenharia.
José Dias Cardoso (5º districto). — Queira comparecer à Secção de Engenharia.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 18 do corrente, foi prorrogada por dois mezos, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o 1º escripturário da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Maranhão Levy da Nobrega Lima, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Adiantamento ao dia 13 de agosto de 1908

Circular n. 28 — Ministerio da Fazenda — Em 13 de agosto de 1908.

Declaro aos Srs. delegados fiscaes do Thesouro Federal nos Estados, para seu conhecimento e devidos effectos, que, por despacho de 1 do corrente mez, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, sobre o recurso interposto por D. Elpidia Lins de Mello, do acto da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, negando-lhe o direito a percepção do montepio de seu finado marido João Luiz Gomes de Mello, ex-inspector da Alfandega de Uruguayana, naquella Estado, haver resolvido revogar as disposições contidas na circular deste ministerio n. 21, de 15 de junho de 1904. — *David Campista.*

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

D. Candida Gomes Pereira, filha do capitão-tenente, commissario da armada, Sebastião Gomes Pereira, pretendendo o respectivo montepio e meio soldo, por achar-se sua mãe, D. Leonor de Menezes Gomes Pereira, divorciada do seu pai por occasião de seu fallecimento. — Satisfaca as exigencias dos pareceres.

— Pelo Sr. director:

Antonio José da Cunha, ex-ajudante do fiel de armazem da estação de S. Diogo, pedindo, por certidão, o theor do talão n. 4.742, de 4 do fevereiro de 1903, da Thesouraria Geral do Thesouro Federal, pelo qual se verifica o pagamento de 2.294.240. — Requeira ao Tribunal de Contas, onde se acha o documento.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de agosto de 1908

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 146 — Reitero a V. Ex. o pedido de informações feito a esse ministerio no meu aviso n. 60, de 23 de maio do anno passado, relativamente à restituição da quantia de 315\$, reclamada por Alvaro Pereira do Queiroz, proveniente de uma patente de maior da guarda nacional que diz ter ficado sem effecto.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e muito distincta consideração.

— Sr. presidente do Banco do Brazil:

N. 27 — Peço-vos providencias para que seja adquirida por esse banco e enviada ao Thesouro Federal, com a competente contabilidade, uma cambial de fis. 945.30, pagavel em Londres a tres dias de prazo, a fim de occur-

rer ao pagamento da despesa de que trata o aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 3.751, de 6 do corrente mez.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de agosto de 1908

Sr. inspector da Caixa de Amortização: N. 223 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que, em virtude do despacho do Sr. Ministro, de 7 do corrente, foram entregues a David Higuerauer, socio liquidante da firma Nunes de Sá & Comp., as apolices da divida publica de 1:00\$ cada uma, do empréstimo de 1875, de ns. 66.389 a 66.395, pertencentes á dita firma e que se achavam caucionadas na Thesouraria Geral do Thesouro em garantia da gestão de Octavio de Oliveira Roxo, no cargo de collecter das rendas federaes em Itaguary, Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 82 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 25 de julho proximo passado, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, na conformidade do parecer do mesmo conselho, resolveu approvar o acto de que destes conta em officio n. 48, de 23 de junho ultimo, pelo qual declarastes não sujeita a sello proporcional, de accordo com a decisão n. 177, de 7 de outubro de 1882, a conta corrente de fls. 51 a 53, dos inclusos autos da acção ordinaria movida por Giacomo Agnese contra A. Fiorita & Comp.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 185 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro resolveu, por despacho de 8 do corrente, approvar a proposta que faz o collecter das rendas federaes em Arcia, nesse Estado, Cicero Spinoia, da Manoel Gonçalves Maria Bittencourt para seu agente auxiliar e veiu encaminhada pelo vosso officio n. 143, de 25 de julho proximo fin lo.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 142 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 12 do corrente, proferido sobre o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 97, de 31 de julho ultimo, resolveu autorizar a entrega ao Collegio da Immaculada Conceição dessa capital o beneficio de loterias que lhe compete, relativamente ao primeiro semestre do corrente anno, na importancia de 1:972\$117, cumprindo que a respectiva despesa seja escripturada por essa delegacia em «Movimento de Fundos», como remessa feita ao Thesouro.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 91 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 18 do julho proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso, encaminhado com o vosso officio n. 77, de 1 de junho ultimo, interposto por Maia Sobrinhos & Comp., agentes nessa capital da *Hamburg Sudamerikanische Dampfschiffahrts Gesellschaft*, na qualidade de procuradores de Georg Wachtel & Comp., do Rio Grande do Sul, da decisão da inspectoría da Alfandega desse Estado, negando-lhes restituição da quantia de 9:302\$510, de direitos pagos pela nota de importação n. 7.857, de outubro do anno passado, de uma alvaranga denominada «Duodecima», que importaram de Hamburgo para o serviço de carga e descarga de mercadorias.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 145 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 12, proferido sobre o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 12, de 3 do corrente mez, resolveu autorizar a entrega

à Santa Casa de Misericórdia de Bello Horizonte do beneficio de loterias que lhe compete, relativamente ao primeiro semestre do corrente anno, na importancia de 7:880\$670, cumprindo que a respectiva despesa seja escripturada por essa delegacia em «Movimento de Fundos», como remessa feita ao Thesouro.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 231 — Remetto-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 12 do corrente, o incluso processo, encaminhado com o aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 3.621, de 31 de julho ultimo, relativo á divida de exercicios findos, na importancia de 42 \$306, de que é credor o Dr. João Vieira e Araujo, lente jubilado da Faculdade de Direito desse Estado, proveniente de vencimentos a que tem direito, de 1 a 18 de março do anno passado, a fim de que essa delegacia proceda nos termos do parecer da Directoria de Contabilidade deste Thesouro, constante do mesmo processo.

— Sr. collecter federal em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro:

N. 49 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 25 de julho proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, discordando do parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso, encaminhado com o vosso officio n. 126, de 11 de junho ultimo, interposto por Menezes & Comp., negociantes nessa cidade, do acto pelo qual, á vista do auto de infração do regulamento dos impostos de consumo lavrado pelo agente fiscal dos ditos impostos Mario Werneck de Castro, contra os recorrentes, impuzestes-lhes a multa de 2:00\$000.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 90 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 73, de 30 de maio ultimo, em que recorreis da decisão pela qual mantivestes a da inspectoría da Alfandega desse Estado, julgando improrcedito o auto de infração do regulamento dos impostos de consumo lavrado contra Maria Margarida Gagego, estabelecida nessa cidade, resolveu, por despacho de 25 do mez findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, na conformidade do parecer deste, recomendar-vos seja dada audiência ao procurador fiscal e á junta da Fazenda, conforme determina a ordem n. 89, de 1 do março de 1903, para o que junto vos devolve o alludido processo.

N. 100 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o vosso officio n. 100, de 27 de julho proximo findo, resolveu, por despacho de 8 do corrente, approvar a nomeação inferior de Julio Dacia Barreto, para agente fiscal dos impostos de consumo na 3ª circumscripção desse Estado.

N. 101 — Para peler dar cumprimento ao despacho do Sr. Ministro, de 7 do corrente mez, proferido sobre o officio do Tribunal de Contas n. 424, de 4 de julho ultimo, recomendo-vos enveis, em original ou por cópia authentica, a portaria pela qual foi designado o 1º escripturário da Alfandega desse Estado Manoel Agostinho Demoro para servir de aministrador, em commissão, da Mesa de Rondas de Itajhy.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 502 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requeru *The São Paulo Tramway, Light and Power Co., limited* na petição encaminhada com o vosso officio n. 403, de 5, resolveu, por acto de 14 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de importação somente, de accordo com os decretos as. 6.192, de 23 de outubro de 1906 e 5.616, de 22 de agosto do anno anterior, do

material constante da inclusa relação, que a requerente pretende importar no corrente anno, com destino aos seus serviços por electricidade nessa capital.

Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal

Requerimento despachado

D. Julia Ferreira da Costa, communicando o fallecimento de seu filho menor Reynaldo e pedindo que seja o mesmo excluido da folha de pagamento.—Em vista do parecer, não ha que deferir.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de agosto de 1903

Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 56—Reiterando a ordem desta directoria sob n. 14, de 3 de novembro de 1903, de cujo cumprimento depende o andamento e a solução do requerimento enviado com o officio dessa delegacia sob n. 312, de 28 de dezembro de 1903, e no qual José Lourenço de Oliveira Marques, collector federal no municipio de Aguas Belas, nesse Estado, pedia para ser dispensado de entrar com a importancia de 521\$034, deduzida, a titulo de porcentagem, da arrecadação do sello de patentes de officiaes da guarda nacional, urge que informeis qual a data da mesma arrecadação.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 375—Providenciae para que a Delegacia Fiscal no Estado do Paraná seja remetida a quantia de 10:000\$, em 10.000 estampilhas do sello adhesivo, ca taxa de 100 réis, conforme requisitou o respectivo delegado no officio n. 37, de 6 do corrente.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 19 de agosto

Dr. Benjamin Antunes de Oliveira.—Reduzase para o corrente exercicio o valor locativo a 2:400\$000.

Vicente Liserra.—Enregue-se nos termos do parecer.

Januario Cordeiro do Oliveira.—Pres-tada a fiança, lavrese a nomeação.

Antonio José da Silva Tavares.—Junte a a carta de arrematação, titulo habil e necessario para operar a transferencia sclicitada.

Dr. Octaviano Augusto Machado do Oliveira.—Transfira-se.

Manoel da Rocha Borbi.—Annule-se a contra-fé e officie-se a Directoria do Contencioso solicitando seja extrahida uma divida para os verdadeiros predios.

Barão de S. Joaquim.—Officie-se a Inspeção Geral de Obras Publicas nos termos propostos.

Candido Brandão de Souza Barros.—Transfira-se.

Aurora Antonia Lelis Azevedo Corrêa e outra.—Idem.

Maria Felippa de Albuquerque.—De pleno accordo. Transfira-se

Dr. João Victorio Pareto.—Pague o imposto em debito e o em cobrança, e prove o direito de dispôr por parte do espolio.

Representação do 2º escripturario Antonio Celestino da Cunha Pinheiro sobre o predio n. 24 da rua Visconde do Rio Branco em nome da Saint Clair Gomes & Comp.—Annule-se a contra-fé junta e proceda-se nos termos do parecer.

Representação do escripturario Frederico da Silva Souto sobre o predio sem numero da rua Estação, hoje n. 8 da rua Dr. Miguel Rangel em nome de Deolindo D. R. Xavier. Annule-se a divida constante da contra-fé junta e a de 1904, officinando-se a Directoria do Contencioso.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 15 de agosto de 1903

N. 1.204—Deu-se conhecimento á Delegacia Fiscal no Maranhão da remessa das obras requisitadas no officio n. 189, de 11 de julho ultimo.

N. 1.205—Idem á Delegacia Fiscal em Mitto Grosso dos regulamentos pedidos no officio n. 106, de 22 de julho ultimo.

Dia 17

Ns. 1.206 e 1.207—Pellu-se á Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro o despacho, livre de direitos, de volumes contendo material.

N. 1.208—Idem ao Thesouro o pagamento a Arens & Comp. de duas contas provenientes do fornecimento do material.

N. 1.209—Idem á Companhia Lloyd Brasileiro o transporte de um volume contendo guias destinadas á Inspectoria da Alfandega de Santos.

N. 1.210—Restituia-se, informado ao Sr. Ministro, o requerimento do operario Conrado José Jorge reclamando contra a falta de pagamento de vencimentos a que se julga com direito.

Dia 18

N. 1.211—Enviou-se, informada ao Sr. Ministro, a petição do operario José Santa Anna do Carmo solicitando prorrogação de licença para tratamento de saúde.

N. 1.212—Pellu-se ao Thesouro o pagamento a E. Lambert, de diversas contas provenientes do fornecimento de material.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 19 do corrente:

Foi nomeado o fiel de 2ª classe Theophilo de Salles Brant para servir na Inspectoria de Fazenda e Fiscalização.

Foram concedidas as seguintes licenças:

Ao 2º tenente Henrique Alves dos Santos, de accordo com o parecer da junta medica, de tres mezes, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Ao capitão-tenente graduado, engenheiro machinista João José Fernandes, de accordo com o parecer da junta medica, de tres mezes, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Ao cabo de foguistas, invalido, José Nobas para residir fora do Asylo, na cidade de Vigo, Hespanha, percebendo o soldo e o valor da etapa, para cujo recebimento deverá constituir procurador nesta Capital.

Directoria do Expeliente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de agosto de 1903

Sr. Ministro da Fazenda:

N. 3.783—Rogo-vos expedição de ordem para ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Amazonas habilitada, por conta do orçamento do corrente exercicio, com os seguintes creditos:

8ª Corpo da Armada e classes	
anexas, consignação —	
Etapas.....	30:000\$000
14ª Força naval consignação—	
Pessoal.....	50:000\$000

19ª Classes inactivas, soldo a	
invalidos.....	720\$70
Soldo a reformados.....	691\$200
22ª Munições de bocca.....	70:000\$000
27ª Fretes, passagens etc., con-	
signação—Pessoal.....	6:000\$000

Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste Minister o ficam feitas as competente anulação dos creditos, na importancia total 157:411\$200.

Aproveito a oportunidade para solicitar-vos expedição de ordens á mesma Delegacia Fiscal, afim de que envie com regularidade á Directoria de Contabilidade da Marinha os documentos probatorios das despesas realizadas, para poder a alludida directoria informar sobre pedidos de concessões de creditos.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado do Amazonas:

N. 3.787—Respondendo ao officio que me dirigist's em 22 de junho proximo passado, sob n. 23, declaro-vos que ora solicito do Ministerio da Fazenda expedição de ordem, no sentido de ser essa Delegacia Fiscal habilitada com a importancia total de 157:411\$200 á conta das seguintes rubricas do actual exercicio:

8ª Corpo da Armada e classes	
anexas, consignação —	
Etapas.....	30:000\$000
14ª Força naval, consignação—	
Pessoal.....	50:000\$000
19ª Classes inactivas, soldo a	
reformados.....	691\$200
Soldo a invalidos.....	720\$70
22ª Munições de bocca.....	70:000\$000
27ª Fretes, passagens etc., con-	
signação—Pessoal.....	6:000\$000

Deixo de providenciar sobre os demais augmentos pedidos naquelle officio pelas razões apresentadas pela Directoria Geral de Contabilidade deste Ministerio, no officio n. 190, de 6 do corrente, que, por cópia, vos transmittio.

—Sr. Ministro da Fazenda:

N. 3.789—Rogo-vos expedição de ordem para o pagamento, no Thesouro Federal, da divida de exercicio findo, na importancia de 52:490\$720, de que são credores os negociantes Santos Rocha & Comp., conforme consta do incluso processo n. 4.383, organizado de accordo com o decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1-89.

N. 3.790—Solicito-vos providencias para que no Thesouro Federal seja effectuado o pagamento da divida de exercicio findo, na importancia de 187\$228, de que é credor Eduardo Muniz Freire, tutor dos menores Hel na Muniz Freire e Nemia Muniz Freire, conforme consta do incluso processo n. 4.384, organizado de accordo com a circular de 30 de janeiro de 1871.

N. 3.791—Rogo-vos providencias para que a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do S. Paulo seja concedido o credito de 214\$20, á conta da verba 22ª «Munições de bocca», rações aos officiaes, afim de attender ao pagamento das rações do patrão da lancha a gazolina ao serviço da Capitania do Porto daquelle Estado, no periodo de 1 do corrente mez ao fim de dezembro proximo futuro.

—Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 3.793—Satisfazendo a vossa solicitação, constante do aviso n. 7, de 23 de julho ultimo, declaro-vos que o ex-commissario José Paulo Nabu o Cirne entrou para o serviço da armadã em 13 de outubro de 1863 e foi destituído do posto de 2º tenente em 22 de agosto de 1891, em consequencia do sentença do Supremo Tribunal Militar; nada percebendo por este ministerio.

— Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 3.794 — Transmittio-vos, para os fins convenientes, a incusa cópia do termo do obito do menor Maximo, filho legitimo de José Kudray e Anna Kudray, occorrido a bordo do paquete *Morianopolis*, quando em viagem do porto de Santos para o de Parana-gua.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.795 — Respondendo ao vosso officio n. 64, de 1 do corrente, declaro-vos que a despesa resultante do contracto celebrado pela capitania do porto do Estado do Paraná com Alberto Veiga & Irmão, para o fornecimento, durante o corrente anno, de generos secos e pão á Escola de Aprendizes Marinheiros daquelle Estado e navios de guerra, deve correr á conta da verba 22ª «Munições do bocca», do orçamento em vigor.

— Sr. governador do Piahy:

N. 3.796 — Accusando recebido o vosso officio n. 1, de 1 do julho ultimo, agradeço-vos a comunicação que me fizestes de haver assumido naquelle data o exercicio do cargo de governador desse Estado, para o qual fostes eleito a 7 de abril do corrente anno.

— Sr. governador do Amazonas:

N. 3.797 — Agradeço-vos a comunicação que me fizestes, em circular de 23 de julho ultimo, de haver na mesma data, assumido perante as formalidades legais, a administração desse Estado, na qualidade de governador, eleito para o quadriennio de 1908 a 1912.

— Sr. director da Escola Naval:

N. 3.798 — Tendo resolvido designar os lentes dessa escola capitães de corveta Drs. Theophilo Nolasco de Almeida e Gregorio Nazianzeno de Mello Cunha, para examina-rem na Inspectoria de Engenharia Naval, no dia 20 do corrente, ás 11 horas da manhã, sob a presidencia do respectivo inspector, e conjunctamente com os capitães de mar e guerra, engenheiros navaes José Lopes da Silva Lima e Joaquim Ribeiro da Costa, o capitão-tenente José Francisco Martins Guimarães, candidato ao logar de engenheiro estagiario da secção de machinas e electricidade do corpo de engenheiros navaes, assim vos declaro, para os devidos effeitos.

— Sr. chefe do corpo de engenheiros navaes:

N. 3.799 — De accôrdo com a vossa proposta, constante do officio n. 183, de 13 do corrente, declaro-vos, para os devidos effeitos, que o exame a que vaes ser submettido o capitão-tenente José Francisco Martins Guimarães para o logar de engenheiro estagiario da secção de machinas e electricidade desse corpo deverá começar no dia 20 do corrente, ás 11 horas da manhã, ficando essa inspectoria autorizada a designar os capitães de mar e guerra engenheiros navaes José Lopes da Silva Lima e Joaquim Ribeiro da Costa para fazerem parte da commissão examinadora, conjunctamente com os lentes da Escola Naval, capitães de corveta Drs. Theophilo Nolasco de Almeida e Gregorio Nazianzeno de Mello o Cunha, conforme as ordens que ora expeço áquella escola.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 3.802 — De ordem do Sr. Ministro, rogo-vos providencias afim de ser entregue ao capitão de corveta José Manoel Monteiro o aparelho de gaz acetyleno existente nessa repartição e que, segundo comunicação do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, em aviso n. 4, de 9 de abril do corrente anno, foi por essa directoria offercido á marinha.

Requerimento despachado

Ricardo Joaquim da Cunha Junior. — Não.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 19 do corrente, foi nomeado auxiliar da Repartição do Estado Maior do Exército, o 2º tenente do 22º batalhão de infantaria José Antonio Coelho Ramalho.

Expediente de 14 de agosto de 1903

— Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando a distribuição do credito de 180.000\$ á Delegacia Fiscal em Porto Alegre, por conta do § 14 do orçamento actual (aviso n. 554).

— Ao director geral de engenharia, approvando a acta da sessão effectuada para o recebimento de propostas referentes á construcção de duas casas na fortaleza de São João e de um pombal militar na dita fortaleza e na Escola de Artilharia e Engenharia, devendo celebrar-se contracto com o proponente preferido.

— Ao intendente geral da guerra:

Declarando que, para as despezas a fazer com as installações necessarias á cultura de forragens nos campos da caudalaria de Saycan e no rincão S. Gabriel, só poderão ser distribuidas as quantias de 20.000\$ e 50.000\$, de que tratam o art. 17, letra g, da lei n. 1.841, de 31 de dezembro de 1907 e a sub-consignação n. 30 — Remonta de cavallos, etc. — da verba 15ª do art. 16 da citada lei, devendo, á vista disto, restringir-se o plano proposto pelo director daquelle estabelecimento e assim modificado ser posto em execução;

Fixando em 1\$300 o valor da etapa para as pragas do 2º batalhão de engenharia, enquanto estiver o dito corpo empregado na construcção da Estrada de Ferro de Cruz Alta a Ijuhy.

Requerimentos despachados

Dia 19 de agosto de 1903

Augusto Xavier Carneiro da Cunha, pedindo a concessão do soldo de voluntario da Patria. — Junto attestado de identidade de pessoa e certidão de que não recebe pensão alguma pelos cofres federaes.

Salvador de Carvalho, pedindo pagamento do soldo de voluntario. — Indeferido por ser reformado.

Nicolão Lucio de Sant'Anna, pedindo pagamento do soldo da voluntario. — Indeferido por não ter sido voluntario da Patria.

Dr. Raymundo Theophilo de Moura Ferreira, medico, pedindo uma certidão. — Certifique-se. A Secretaria de Estado.

Domingos Reinaldi, pedindo o levantamento de uma caução. — Dirija-se á Intendencia Geral da Guerra.

Bibiano José Teixeira Ruas, capitão reformado e coronel honorario, pedindo uma certidão. — Declara para que fim pede a certidão.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portarias do 18 do corrente, foram concedidas:

A Leão & Comp., russos, commerciantes, domiciliados em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, e representados pelos seus procuradores Buschmann & Comp., brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta Capital, garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, contados de 31 de julho

proximo findo, sobre a propriedade de sua invenção de um systema aperfeiçoado de fabricação de quadros pela combinação de oleographias e decalcomanias sobre vidro com tinta de diversas cores;

A Alfredo Euterpio Borges, brasileiro, electricista, domiciliado nesta Capital e representado pelos seus procuradores Jules Gérard, Leclerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados tambem nesta Capital, garantia provisoria, pelo referido prazo, contado de 27 de julho proximo findo, sobre a propriedade da sua invenção de «Aperfeiçoamentos em meios de segurança, para estradas de ferro pelo Auto-Electro Bloqueador Borges»;

Ao telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Antonio Bandeira de Mello, licença de 90 dias, em prorrogação, com ordenado, de conformidade com o art. 443 do regulamento da mesma repartição, approvado pelo decreto n. 4.053, de 24 de junho de 1901, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Expediente de 8 de agosto de 1903

Remetteu-se ao presidente do conselho municipal de Bom Sucesso, em Minas Geraes, em resposta ao seu telegramma de 6 de maio ultimo, solicitando a construcção de uma linha telegraphica que ligue essa cidade ás de Nazareth e Oliveira, o organimento organizado a respeito pela Repartição Geral dos Telegraphos, na importancia de 47.192\$200.

— Communiquou-se ao Ministerio da Guerra, em solução ao seu aviso n. 83, de 25 de julho do corrente anno, terem sido expedidas as providencias necessarias para ser franqueado o telegrapho, em objecto do serviço, ao medico-chefe do Sanatorio Militar em Lavrinhas.

Requerimentos despachados

Dia 18 de agosto de 1903

Joaquim Gonçalves dos Santos Pereira, pedindo certidão. — Deferido.

Joaquim de Oliveira, ex-praticante de 2ª classe dos Correios de S. Paulo, recorrendo do acto da Directoria Geral dos Correios que o demittiu. — Indeferido.

João Moutinho & Comp., pedindo se façam na carta-patente n. 4.360, de 10 de julho de 1905, as devidas averbações, por haverem adquirido a propriedade da invenção garantida pela mesma patente. — Juntam documento comprobatorio da cessão do respectivo privilegio.

Wilhelm Sounefeld, pedindo que seja averbada em seu nome a garantia provisoria n. 4.741, de 1 do maio do corrente anno, que, para invenção sua e com seu consentimento, obteve Miguel J. Szakaló. — Não ha que deferir.

Capitão de fragata Carlos Pereira Lima, requerendo pagamento, pela Alfandega de Santos, das gratificações que lhe competem como fiscal das linhas de navigação. — Indeferido.

Dia 19

Conde de Figueiredo, pedindo certidão de uma petição de 23 de outubro de 1893 e do despacho sobre a mesma proferido. — Deferido. Compareça na Directoria Geral do Obras e Viação.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portarias de 19 do corrente:

Foi prorogada por 90 dias, com metade do ordenado, de accôrdo com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.481, de 7 de março de 1870, a licença em cujo gozo se acha o conductor do trem de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Manoel José Teixeira Junior, para tratar de sua saude;

Foram concedidos 90 dias de licença, com ordenado, de accordo com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.4-4 de 7 de março de 1870 em prorrogação a concedida pelo director da estrada, ao 4º escripturario da Estrada do Ferro Central do Brazil Eurico da Rocha Cordeiro, para tratar de sua saúde.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras e Vição—1ª secção—N. 129—Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1903.

Communico vcs, para os devidos effeitos, que o Governo, tendo em vista o que expz a este ministerio o secretario da agricultura, commercio e obras publicas do Estado de S. Paulo, no officio n. 481, de 5 de junho ultimo, a que se refere o vosso de 4 do corrente mez, sob n. 1.155, sobre a representação dirigida ao presidente daquelle Estado pela Associação Commercial da respectiva capital, contra as disposições do paragrafo unico do art. 180 das Condições Regulamentares, approvadas pelo decreto n. 6.747, de 21 do novembro de 1907, resolveu modificar as disposições alludidas, no sentido de supprimir a restricção correspondente ás estações de Mory das Cruzes até Norte para os despachos de cereaes de que trata o mencionado artigo.

Saude e fraternidade.—Miguel Calmon.—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes preferiu despacho de registro, em 19 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.976, de 13 do corrente, pagamento de 70.612\$015 á *Société Anonyme Usines de Braine le Comte* do fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil, em maio ultimo;

N. 2.883, de 7 do corrente, idem de 117\$508 a Villa Pous & Comp., idem, idem, em fevereiro ultimo;

N. 2.897, da mesma data, idem de 1:216\$573 aos mesmos, idem, idem, em fevereiro e março ultimo;

N. 2.904, da mesma data, idem de 148\$015 a Dias Garcia & Comp., idem, idem, em fevereiro ultimo;

N. 2.855, de 4 do corrente, idem de 80\$ a Joaquim Coelho Netto, idem, idem, de janeiro a abril do corrente anno;

N. 2.854, da mesma data, idem de 276\$ a Rezende & Comp., idem, idem, em janeiro ultimo;

N. 2.850, da mesma data, idem de réis 230\$502 a Luiz Macedo, idem, idem, idem; N. 2.853, da mesma data, idem de 123\$ a Monteiro de Barros Roxo & Comp., idem, idem, em fevereiro ultimo;

N. 2.885, de 7 do corrente, idem de réis 1:416\$817 a Luiz Maccoio, idem, idem, em fevereiro ultimo;

N. 2.851, de 4 do corrente, idem de 225\$ á Imprensa Nacional, idem, idem, de janeiro a março ultimo;

N. 2.932, de 10 do corrente, idem de réis 4.446\$932 a diversos, idem á Inspeção Geral das Obras Publicas, em maio e junho ultimos;

N. 2.931, da mesma data, idem de réis 225\$350 a diversos, idem, idem, em maio ultimo;

N. 2.727, de 27 de julho, idem de 194\$300 a diversos, idem, idem, em abril ultimo;

N. 2.721, de 25 de julho, idem de 37\$300 a diversos, idem, idem, em maio ultimo;

N. 2.933, de 10 do corrente, idem de réis

363\$970 a diversos, de fornecimentos e trabalhos executados para reparos de proprios nationaes a cargo da mesma inspecção, em maio e junho ultimos;

N. 2.924, da mesma data, idem de 500\$ a Neves & Arcos, pelo aluguel do 1º e 2º andares do predio n. 6 á rua da Carioca, occupado pela repartição fiscal do Governo junto á Companhia City Improvements, em julho ultimo;

N. 2.877, de 7 do corrente, idem de 10.8200 a M. Buarque & Comp., de transportes concedidos no Lloyd Brasileiro em proveito da commissão de estudos e construção de obras contra os effeitos da secca, em junho ultimo;

N. 2.937, de 7 do corrente, idem de 500\$ ao Dr. Alfredo de Andrade, por serviços extraordinarios prestados a este ministerio, no corrente anno;

De 2.723, de 27 de julho, idem de 180\$300 a Freitas Garcia & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em abril ultimo;

N. 2.932, de 10 do corrente, idem de 71\$714 á *Société Anonyme do Gaz de Rio de Janeiro*, de gaz consumido pela Inspectoria Geral de Illuminação, no 2º trimestre do corrente anno;

N. 2.939, de 12 do corrente, idem de 900\$ a Manoel Ferreira Serpa, do aluguel do predio onde funciona a Inspectoria Geral de Illuminação, em julho ultimo;

N. 2.932, de 1 do corrente, credito de 83.776-1-4 á Delegacia Fiscal do Thesouro em Londres, para pagamento dos trabalhos executados, em julho ultimo, pelos contractantes das obras do porto do Rio de Janeiro C. Walker & Comp.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 3.810, de 10 do corrente, pagamento de 2:039\$737 á *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, do consumo de gaz no Hospicio Nacional de Alienados, no 2º trimestre ultimo;

N. 3.786, de 8 do corrente, idem de 911\$153 a diversos, de fornecimento á Escola Nacional de Bellas Artes, em junho ultimo;

N. 3.776, de 8 do corrente, idem de 230\$ a cada um dos Srs. Drs. Edgard Roquette Pinto e Guilherme Rocha, de gratificação, por substituição, em julho ultimo;

N. 3.766, de 7 do corrente, idem de 4:083\$575, das folhas das diarias e gratificações que competem aos operarios civis e praças do corpo de bombeiros, que trabalharam na construção de casas para moradia dos officiaes do mesmo corpo, em julho findo;

N. 3.783, de 8 do corrente, idem de 6:051\$055 ao major Henrique Loureiro, thesoureiro do corpo de bombeiros, de despesas mindas e gratificação para residencia do officiaes, por elle pagas em julho ultimo.

— Ministerio da Fazenda:

Officios: N. 744, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 23 de julho, creditos de 208\$350, ouro, e 311\$230, papel, áquella repartição, para pagamento da restituição devida a Machado Bastos & Comp., de direitos indevidamente pagos em 1907;

N. 247, da Delegacia Fiscal em S. Paulo, de 4 do corrente, idem de 56\$, ouro, e 104\$, papel, áquella delegacia, idem, idem, a Victor Breithaupt & Comp.

Exercícios findos:

Requerimento de José Fernandes, pagamento de 38\$, de vencimentos de dezembro do anno proximo passao.

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.748, de 14 do corrente, pagamento de 7:20\$ a Jeronymo Simões de Oliveira, proveniente de obras executadas na Escola Naval.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

43ª sessão em 19 de agosto de 1903

Presidencia do Sr. ministro Pindabyha de Mattos

Às 11 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Ribeiro de Almeida, João Pedro, Manoel Murinho, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti, Manoel Espinola, Pedro Lessa e Canuto Saraiva.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Hermínio do Espirito Santo, com causa participada, e Epitacio Pessoa, Alberto Torres e Cardoso de Castro, por se acharem em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

Habzas-corpus

N. 2.601 — Capital Federal — Relator, o Sr. Amaro Cavalcanti; paciente, Vicente Vacirca.—Negou-se o pedido do *habeas-corpus*, contra os votos dos Srs. Pedro Lessa, Manoel Espinola e Guimarães Natal.

N. 2.600 — Minas Geraes — Relator, o Sr. Guimarães Natal; pacientes, Luiz Orlandini e outros.—Negou-se a ordem, unanimemente.

N. 2.606 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; paciente, José Antonio de Sá.—Concedeu-se a ordem para que preste esclarecimentos o Dr. juiz seccional de Nieheroy, com apresentação do paciente e citação da depositante, até a sessão de 26 do corrente, unanimemente.

N. 2.607 — Paraná — Relator, o Sr. João Pedro; paciente, Dr. João de Menezes Loria.—Negou-se o pedido, confirmando-se a decisão recorrida, unanimemente.

Denuncia

N. 34 — Matto Grosso — Relator, o Sr. Canuto Saraiva; denunciante, o Sr. ministro procurador geral da Republica; denunciado, o bichearel Aleiles de Aquino Braga, juiz substituto federal na secção de Matto Grosso.—Resolveu o Tribunal que se conte o cumprimento da sentença da data em que foi o denunciado intimado, fazendo-se as necessarias communicações, unanimemente.

Aggravo de petição

N. 1.070 — Amazona — Relator, o Sr. João Pedro; aggravantes, Mello & Comp.; aggravado, Manoel Vicente Carioca.—Não se conheceu do aggravo por não ter sido citada a lei offendida, contra o voto dos Srs. Manoel Espinola e Ribeiro de Almeida.

Carta testemunhavel

N. 1.064 — Pará — Relator, o Sr. Guimarães Natal; supplicante, a Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos «Segurança»; supplicados, Santos & Comp.—Julgou-se improcedente a carta testemunhavel, confirmando-se a decisão aggravada, por não se tratar de caso de aggravo, unanimemente.

Appellção civil

N. 1.402 — Capital Federal — Relator, o Sr. Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellantes, D. Mariana Ribeiro Corrêa e outros; appellada, a União Federal.—Resolveu o Tribunal, por desamparo, estarem prescriptos o direito e acção allegados pelos appellantes, pelos votos dos Srs. Manoel Espinola, Canuto Saraiva, Guimarães Natal e João Pedro, contra os dos Srs. Amaro Cavalcanti, Pedro Lessa, André Cavalcanti e Manoel Murinho. Impedido, o Sr. Ribeiro de Almeida.

Revisão criminal

N. 1.037.— Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. Manoel Murtinho; revisores, os Srs. André Cavalcanti e Guimarães Natal; peticionário, Jocelyno de A. Oliveira. — Confirmou-se a sentença, contra o voto do Sr. Manoel Murtinho, que annulava o processo pela inconstitucionalidade do regulamento processual militar.

Homologação de sentença estrangeira

(Sobre embargos).

N. 483 — Capital Federal — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. João Pedro e Manoel Murtinho; requerente, Maria Virginia Salgueiro Salazar. — Foram desprozados os embargos, confirmando-se o accordo embargado, unanimemente.

DISTRIBUIÇÕES

Appellações cíveis

N. 1.593 — Capital Federal — Appellante, Benjamin Machado; appellado, Jorge C. Rademacker. — Ao Sr. Pedro Lessa.

N. 1.438 — Capital Federal — 1ª appellantes, Viuva Cunha Guimarães & Comp.; 2ª appellante, a Fazenda Federal; 3ª appellante, Manoel Jansen Muller; appellados, os mesmos. — Ao Sr. Canuto Saraiva (em substituição).

Appellações cíveis

N. 1.594 — Piauí — Appellante, a Fazenda do Estado; appellado, Dr. Heitor Castello Branco. — Ao Sr. Herminio do Espírito Santo.

N. 1.595 — Capital Federal — Appellante, José Alves da Silveira; appellada, a União Federal. — Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

N. 1.593 — Paraná — Appellante, o Estado do Paraná; appellada, a União Federal. — Ao Sr. João Pedro.

N. 1597 — Pará — Appellante, a Companhia de Seguros «Lealdade»; appellados, Fluzza & Comp. — Ao Sr. Manoel Murtinho.

N. 1.557 — Capital Federal — Appellante, a União Federal; appellado, capitão Alfredo Vicente Martins. — Ao Sr. André Cavalcanti (em substituição).

N. 1.273 — Capital Federal — Appellante, a União Federal; appellado, Rodolpho Bezerra Guimarães Pontes. — Ao Sr. Guimarães Natal (em substituição).

N. 1.318 — Pernambuco — Appellante, Manoel Marques dos Santos; appellada, a Companhia de Seguros Paraense. — Ao Sr. Amaro Cavalcanti (em substituição).

N. 1.276 — Capital Federal — Appellante, o 1º tenente da armada José Augusto Vihaes; appellada, a União Federal. — Ao Sr. Pedro Lessa (em substituição).

N. 1.598 — Capital Federal — Appellante, a União Federal; appellado, o general Braz Abrantes. — Ao Sr. Manoel Espinola.

Aggravos de petição

N. 1.037 — S. Paulo — Aggravantes, Fontoura & Comp.; agravados, Patureau Frères & Fils. — Ao Sr. Canuto Saraiva.

N. 1.038 — S. Paulo — Aggravante, a Hamburg Sudamerikanische Dampschiffahrt Gesellschaft; agravados, Irmãos Puyares. — Ao Sr. H. do Espírito Santo.

N. 1.069 — Estado do Rio de Janeiro — Aggravante, The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, limited; agravados, Guinle & Comp. — Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

N. 1.070 — Amazonas — Aggravantes, Mello & Comp.; agravados, Manoel Vicente Carioca. — Ao Sr. João Pedro.

N. 1.071 — Estado do Rio de Janeiro — Aggravante, Dr. Antonio Perreira Vianna Filho; agravado, o juízo. — Ao Sr. Manoel Murtinho.

Appellações crime

N. 328 — Pará — 1ª appellante, João Carlos Soares dos Santos; 2ª appellante, a Justiça Federal; appellados, os mesmos. — Ao Sr. H. do Espírito Santo.

N. 329 — Pará — Appellantes, Eduardo Americo de Seixas Duarte e outros; appellada, a Justiça Federal. — Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

N. 330 — Minas Geraes — 1ª appellante, D. Maria Jacintho Teixeira; 2ª appellante, a Justiça Federal; appellados, Antonio Fagundes Monteiro e outros. — Ao Sr. João Pedro.

Revisões crime

N. 1.289 — S. Paulo — Peticionários, Domingos Resplendente e outros. — Ao Sr. Manoel Espinola.

N. 1.281 — Rio Grande do Sul — Peticionário, Eugenio Corrêa Gomes. — Ao Sr. Pedro Lessa.

N. 1.282 — Rio Grande do Sul — Peticionário, Firmino Francisco d'Avila. — Ao Sr. Canuto Saraiva.

N. 1.283 — Minas Geraes — Peticionário, José Justino de Mello. — Ao Sr. H. do Espírito Santo.

N. 1.284 — S. Paulo — Peticionário, Roberto Martins. — Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

N. 1.285 — Minas Geraes — Peticionário, Simão Francisco. — Ao Sr. João Pedro.

PASSAGEM

Appellações criminaes

Ns. 322 e 293 — Ao Sr. Manoel Murtinho.
Ns. 237 e 285 — Ao Sr. André Cavalcanti.
Ns. 266, 307 e 273 — Ao Sr. Amaro Cavalcanti.

Conflicto de jurisdição

N. 189 — Ao Sr. André Cavalcanti.

Appellações cíveis

N. 1.120 — Ao Sr. Herminio do Espírito Santo.

Ns. 570 e 1.499 — Ao Sr. João Pedro.

Ns. 1.153, 1.171, 1.205, 1.275, 1.056, 1.300, 1.338, 1.506 e 1.490 — Ao Sr. Amaro Cavalcanti.

Ns. 1.275, 1.387, 995, 1.205, 1.506 e 1.400 — Ao Sr. Manoel Espinola.

Ns. 1.377 e 1.388 — Ao Sr. Pedro Lessa.

Recursos extraordinarios

N. 515 — Ao Sr. João Pedro.

Ns. 427 e 503 — Ao Sr. Manoel Espinola.

Revisões criminaes

N. 1.204 — Ao Sr. João Pedro.

Ns. 1.240, 1.194, 1.180 e 967 — Ao Sr. Amaro Cavalcanti.

N. 1.209 — Ao Sr. Manoel Espinola.

Homologações de sentenças estrangeiras

N. 574 — Ao Sr. Manoel Murtinho.

Ns. 551 e 568 — Ao Sr. Amaro Cavalcanti.

COM DIA

Appellação criminal

N. 330 — Relator, o Sr. Canuto Saraiva.

Appellações cíveis

Ns. 1.153, 117 e 1.518 — Relator, o Sr. André Cavalcanti.

Ns. 1.453 e 1.567 — Relator, o Sr. Amaro Cavalcanti.

N. 1.300 — Relator, o Sr. Pedro Lessa.

Denuncia

N. 31 — Relator, o Sr. Canuto Saraiva.

Homologação de sentença estrangeira

N. 551 — Relator, o Sr. André Cavalcanti.

CAUSAS PARA JULGAMENTO

Na proxima sessão serão julgadas, além daquellas causas que tem preferencia, as já annunciadas.

Levantou-se a sessão ás 4 horas da tarde. — O secretario, João Pedreira da Couto Ferraz.

Procuradoria Geral da Republica, em 19 de agosto de 1908

AUTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA DR. OLIVEIRA RIBEIRO

Appellações cíveis

N. 1.555 — Capital Federal — Appellante, Francisco Nadoli; appellados, Joaquim Luiz Gomes dos Santos e outros.

N. 1.586 — Alagoas — Appellante, a União Federal; appellada, a Companhia Alagoana de Fiação e Tecidos.

N. 1.588 — Bahia — Appellante, o Mosteiro de S. Bento da Bahia; appellados, a Fazenda Nacional e outro.

N. 1.589 — Bahia — Appellante, José Dias Lopes; appellada, a Fazenda Nacional.

N. 1.559 — S. Paulo — Appellante, Aurelio Vaz; appellada, a Fazenda Nacional.

N. 1.569 — Capital Federal — Appellante, o Dr. Domingos de Andrade Figueira; appellados, a União Federal e o Banco do Brazil.

(Sobre embargos)

N. 1.250 — Paraná — Appellante (embargado), o Estado do Paraná; appellados (embargantes), Pereira Santos & Comp.

N. 1.237 — Capital Federal — 1ª appellante, a União Federal; 2ª appellante, Manoel Jansen Muller; 3ª appellantes, Macelo Botelho & Comp.; appellados, os mesmos.

Revisões crime

N. 1.255 — S. Paulo — Peticionário, Nicolia Petrosino.

N. 1.265 — S. Paulo — Peticionário, João Baptista de Oliveira.

(Sobre embargos)

N. 1.224 — Capital Federal — Peticionário, Bartholomeu Jo é Moreira.

Appellações crime

N. 325 — Minas Geraes — Appellante, Pedro Pappi; appellada, a Justiça Federal.

N. 299 — S. Paulo — Appellante, Antonio de Paiva Simões; appellada, a Justiça Federal.

N. 239 — Capital Federal — 1ª appellante, Antonio Ferrão de Castello Branco; 2ª appellante, a Justiça Federal; 3ª appellante, José Lopes Sala; appellados, os mesmos e Felix Hugo Mandroni.

(Sobre embargos)

N. 317 — Capital Federal — 1ª appellante, a Justiça Federal; 2ª appellante, Daniel J. Rodrigues Guerra; 3ª appellante, Ismael d'Ornellas Bittencourt; appellados, os mesmos.

Recursos extraordinarios

N. 538 — S. Paulo — Recorrente, a Camara Municipal do Rio Bonito; recorrido, Jonas Pereira de Mello.

N. 545 — Pernambuco — Recorrentes, Mario Le Pinguet & Filhos; recorrida, a Fazenda do Estado.

N. 562 — Rio de Janeiro — Recorrentes, Manoel Ramos Pereira e sua mulher; recorrido, Manoel Candido Eugenio de Britto.

N. 559 — Capital Federal — Recorrente, Raul do Andrade; recorrida, a Fazenda Municipal.

Conflicto de jurisdição

N. 193 — Minas Geraes — Suscitante, o juiz de direito da Comarca de Ouro Fino; susci-

tado, o juiz de direito da Comarca de Socorro, no Estado de S. Paulo.

Embargos remettidos

(Sobre embargos)

N. 1.558—Capital Federal—Embargante, a União Federal; embargado, Ignacio Alves Pereira.

Homologação de sentença estrangeira

(Sobre embargos)

M. 510—Capital Federal—Requerente, Emilia Candida Urseda Rocha.

Côrte de Appellação

Sessão de Camaras Reunidas, em 19 de agosto de 1903

Presidencia do Sr. desembargador Lima Drummond—Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Dias Lima, Tavaras Bastos, Ferreira Pitanga, Afonso de Miranda, Montenegro, Muniz Barreto, Ataulpho de Paiva, Celso Guimarães, Gama e Souza, Bulhões Pedreira, Enéas Galvão, Nabuco de Abreu, Gabaglia e o Dr. juiz de direito Moura Carijó.

JULGAMENTOS

Embargos de nullidade

N. 2.803—Relator, o Sr. desembargador Pitanga; 1º embargante, Theophilo Barbosa da Silva Rocha; 2º embargante, capitão Francisco José Freire; embargados, Martins e Valle.—Foram desprezados os embargos, contra o voto do Sr. desembargador Gabaglia, que não conhecia dos mesmos embargos.

N. 70—Relator, o Sr. desembargador Gama e Souza; embargante, Maria do Carmo Teixeira de Sá; embargados, Nelson, Milton e Victor, por seu tutor Gaspar José Rodrigues Pacheco.—Rejeitada a preliminar de serem os autos remetidos à 1ª Camara para novamente julgar as appellações, visto já ter sido a mesma preliminar anteriormente decidida, contra os votos dos Srs. desembargadores Gabaglia e Ataulpho, sendo que este della não tomava conhecimento, foram recebidos os embargos para annular-se o processado desde a sentença da 1ª instancia inclusive e mandar-se seja na alludida 1ª instancia julgado o pedido, em sua totalidade, contra os votos dos Srs. desembargadores Gama e Souza, relator, que recebia os embargos para julgar procedente in totum a acção; Gabaglia, que os recebia para annular o processado desde a sentença da 1ª instancia inclusive, por ser o Juiz da Provedoria incompetente para proferir-a; Nabuco de Abreu e Ataulpho, que os recebiam para mandar subsistisse e se cumprisse a sentença da 1ª instancia. Foi designado para redigir o acórdão o Sr. desembargador B. Pedreira. Impedidos os Srs. desembargadores Dolworth, Montenegro e Enéas Galvão.

Sessão do Conselho Supremo em 19 de agosto de 1903

Presidencia do Sr. desembargador Lima Drummond—Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Afonso de Miranda e Ferreira Pitanga.

JULGAMENTOS

Conflicto de jurisdicção

N. 33—Suscitante, Laísão Dias da Cunha, entre os Drs. juizes de direito da 2ª vara deolphos e ausentes e o da 2ª vara do commercio.—Julgou-se improcedente o conflicto, unanimemente.

N. 30—Suscitantes, João Carlos Mura-tori e sua mulher, entre os Drs. juizes de direito da 1ª vara commercial e da 2ª vara civil.—Julgou-se improcedente o conflicto, unanimemente.

EDITAES

Juiz de Direito da Segunda Vara Commercial

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Alberto Rast & Comp. e a de seus socios pessoal e solidariamente responsaveis, estabelecidos á rua Haddock Lobo n. 191, a requerimento de Ludwig Engelmann, e de citação aos fallidos na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª vara do commercio desta Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Ludwig Engelmann, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Alberto Rast & Comp. e a de seus socios pessoal e solidariamente responsaveis, estabelecidos á rua Haddock Lobo n. 191, a requerimento de Ludwig Engelmann, por sentença deste juizo de 18 de agosto de 1903, ás 4 1/2 horas da tarde, fixando o seu termo para os effeitos legais de 20 de março de 1903; ficando os ditos negociantes citados, pelo presente, para, no prazo de 24 horas, que correrão em cartorio do escrivão que este subscrive, virem assignar termo de presença a todos os actos do processo e, apresentarem a lista dos seus 10 maiores credores, sob pena de prisão por 30 dias; tudo nos termos dos arts. 15 e 16, § 2º, da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902 e 47, § 1º, do regulamento n. 4.855, de 2 de junho de 1903. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 19 de agosto de 1903. E eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrevente juramentado, no impedimento ocasional do escrivão interino, o subscrevi. — Torquato Baptista de Figueiredo.

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores de Monteiro & Comp., para, dentro desse prazo, remetterem a este juizo, além de seus votos de accitação ou recusa da proposta de accôrdo por os mesmos lhes fizesem de pagar 51 % por saldo do seus creditos, em tres prestações, sendo a 6, 12 e 18 mezes da data da homologação da presente concordata, os documentos em que fundarem seus creditos, scientes desde logo de que, findo esse prazo, lhes marcará o juiz um outro, tambem de 10 dias, para, dentro delle, os impreterantes e os credores allegarem e provarem qualquer reclamação, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª vara do commercio do Districto Federal:

Faço saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive processam-se os autos de concordata impetrada por Monteiro & Comp., em que pedem os mesmos homologação de uma concordata preventiva em que propõem pagar a seus credores 51 % por saldo de seus creditos em tres prestações, nos quaes foi-me dirigida a petição do teor seguinte: Petição—Exm. Sr. Dr. juiz da 2ª vara commercial. D'zem Monteiro & Comp., negociantes estabelecidos á rua da Urugayana n. 9, que, devido ás grandes difficuldades que atravessa a commercio e particularmente a sua casa pela longa ausencia de seu chefe, motivada por pertinaz e dispendiosa molestia, resolveram celebrar com os seus credores

uma concordata preventiva de fallencia, impossibilitados como se encontram de satisfazer a todos integralmente. E como esta concordata que é de 51 %, em tres prestações de igual valor, a 6, 12 e 18 mezes, seja trazida a juizo já aceita por numero legal de credores, os supplicantes pedem a V. Ex. que ordeneis sejam expedidos editaes com o prazo de 10 dias para que todos os seus credores tenham sciencia do pedido de homologação e dentro delle allegarem e provarem as suas reclamações. Os supplicantes, além de seus livros commerciaes que apresentam, juntam a esta petição os seguintes documentos: 1º) certidão negativa do tabellião de protesto de letras; 2º) certidão do registro de sua firma commercial; 3º) balanço exacto do activo e passivo de sua casa, fechado em 31 de julho ultimo; 4º) a conta demonstrativa de lucros e perdas; 5º) a relação nominal de todos os seus credores e a importância de cada credito; 6º) a procuração em que constituíram advoga-lo. Pedem deferimento. EE. R. Mercê. Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1903.—Monteiro & C. (Estava devidamente sellada.) Distribuição: D. ao Sr. escrivão da 2ª vara do commercio, em 19 de agosto de 1903.—O distribuidor, Adalberto Ferraz. Despacho: A. como requerem. Rio, 19 de agosto de 1903.—T. Figueiredo. Em virtude do que passou-se o presente edital, pelo teor do qual citam-se os credores de Monteiro & Comp. para, no prazo de dez dias, dizerem sobre o pedido de homologação de uma concordata preventiva feita pelos mesmos com os seus credores, já apoiada em numero legal, em que propõem pagar o que lhes devem com 51 % em tres prestações, sendo a 6, 12 e 18 mezes da data da homologação da presente concordata, remettendo a este juizo, além de seus votos de accitação ou recusa da dita proposta, os documentos em que fundarem os seus creditos, na forma do art. 116 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902; scientes desde logo de que, findo esse prazo, lhes será marcado por este um outro, tambem de 10 dias, para, dentro delle, os impreterantes e os credores allegarem e provarem qualquer reclamação, sob pena de a revelia se proceder como for de direito, proseguindo-se nos demais termos do processo na forma da lei. E para constar, passaram-se este e outros do igual teor que será, publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de agosto de 1903. E eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrevente juramentado, no impedimento ocasional do escrivão interino, o subscrevi.—Torquato Baptista de Figueiredo.

Juiz da Quinta Pretoria

De citação, com o prazo de 30 dias, para demandar Domingos M. Figueira, devedor, que se acha ausente desta Capital, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz da 5ª pretoria do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio processou-se o arresto requerido por Angelo Donato contra Domingos M. Figueira e que por parte do supplicante me foi dirigida a petição seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. juiz da 5ª pretoria. Angelo Donato, credor de Domingos M. Figueira da quantia de 1:342\$500, requereu para segurança de sua divida embargo no pro lucto do leilão da casa commercial do supplicado. Depois de provada a urgencia da medida securatoria e de todos os requisitos legais, foi expedido o competente mandado, effectuando-se a diligencia no referido producto do leilão, em mãos do agente de leilões Miguel Barbosa; e porque o supplicado se acha em logar incerto e não

sabido, cuja ausência não é precisamente justificada pelo do oimento das testemunhas e certidão dos officiaes deste juízo, requer o supplicante a V. Ex. que se digne de mandar passar, publicar o affixar editaes, com o prazo da lei, a fim de ser por elles citado o supplicado para, na primeira audiência posterior á expiração do prazo, ver accusar o embargo e a sigurem-se-lhe os seis dias da lei para, dentro delles, allegar os embargos que tiver e, bem assim, para todos os demais termos da mesma acção, até final sentença, sob pena de revelia. Nestes termos, pede deferimento. Rio de Janeiro, 15 de julho de 1908.—Augusto C. Boisson, advogado. (Estava devidamente sellada.) Despacho: Sim. Rio de Janeiro, 15 de julho de 1908.—Alfredo Russell. E tendo o supplicante anteriormente justificado, para concessão do arresto requerido, com a prova testemunhal, o deduzido em sua petição supra, e sendo-lhe os autos conclusos, nelles proferi a sentença, em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual é citado e chamado a este juízo, dentro do prazo de 30 dias, o supplicado Domingos M. Figueira para, na primeira audiência posterior á expiração deste prazo, ver accusar o embargo feito e assignarem-se-lhe os seis dias da lei para allegar os embargos que tiver, bem como ficando citado para todos os demais termos da mesma acção, até final sentença, sob pena de revelia. As audiencias deste juízo tem lugar ás segundas e quintas-feiras, ao meio dia, no edificio á rua do Lavradio n. 115, sobrado. Do que para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Rio de Janeiro, 16 de julho de 1908. E eu, Antonio Cicero Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Guilherme de Souza Barbosa, escrevivo interino, o subscrevi.—Alfredo de Almeida Russell.

Juizo da Sexta Pretoria

De citação, com o prazo de 20 dias, ao réo Antonio Ribeiro

O Dr. Miguel Buarque Pinto Guimarães, 2º juiz supplente da 6ª pretoria, etc.:

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação virem, com o prazo de 20 dias, que por este juizo corra um processo crime em que é autora a justiça e réo Antonio Ribeiro, como incurso nas penas do art. 306 do Codigo Penal, e, como não tenha sido possível pessoalmente intimar-o, pelo presente cito e chamo o referido réo, a fim de comparecer neste juizo no dia 8 de setembro proximo futuro, ás 11 horas da manhã, a fim de se ver processar pelo artigo acima referido. E para que chegue ao conhecimento do réo e de todos, mandei passar o presente, que será publicado no *Diário Officiel*, e outro de igual teor que será affixado no logar do costume, ficando nos autos traslado, sob pena de, não comparecendo no dia acima referido, ser processado e julgado á sua revelia. Dado e passado em 18 de agosto de 1908. E eu, Olympio da Silva Pereira, escrevivo, o subscrevi.—Miguel Buarque Pinto Guimarães.

Estado de S. Paulo

COMARCA DE SOROCABA

O Dr. José Pereira da Silva Barros, juiz de direito desta cidade e comarca de Sorocaba, Estado de S. Paulo, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou dello noticia tiverem, que por parte de Octetier, Speers & Comp., por seu advogado e procurador Dr. Luiz Nogueira Martins, me foi dirigida a petição do teor seguinte: «Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito. Por sou advogado e procurador, constituído pelo incluso instrumento (doc. n. 1), dizem Oct

terer, Speers & Comp., industriaes, domiciliados nesta comarca, que são senhores e legítimos possuidores de uma porção de terras, em commun com outros, nos campos denominados—«Cercado da Olaria», sitas no bairro da Olaria, suburbios desta cidade. O immovel em communhão delimita-se da seguinte forma:—Começa no logar do antigo portão, no fim da rua da Olaria, daqui, contornando o cercado do fallecido vigario Antonio Ferreira Prestes (hoje chacara do Dr. Alvaro Soares) até o rio Sorocaba e por este abaixo até contestar com terras do fallecido capitão Antonio Loureiro de Almeida e dalli abeirando a estrada do Itavuvu; por um vallo até encontrar a cabeceira de um correjo, contornando a chacara do fallecido padre Antonio Rodrigues da Silva até outro correjo, depois por um vallo até o ponto inicial das confrontações.

A actual situação *pro indiviso* do immovel referido origina-se do seguinte: O Coronel Bento Gonçalves de Oliveira, em 24 de março de 1824, fez doação condicional do immovel, na integridade dos limites descriptos, a seus filhos José Gonçalves de Oliveira e Joaquim Gonçalves de Oliveira. Este não teve herdeiros descendentes; aquelle, em primeiras nupcias, com D. Anna Machado, é progenitor de Francisco Gonçalves de Oliveira Machado, Francisco Gonçalves de Almeida, José Bento Gonçalves, Anna Antonia Gonçalves Ferreira e Escolastica Gonçalves Lacerda, em segundo matrimonio, com D. Anna das Dores Corrêa; e em terceiras nupcias, com D. Maria das Chagas Soares, teve as filhas Antonia e Joaquina Gonçalves. Verifica-se que, em 13 de setembro de 1858, os herdeiros Vicente de Oliveira Lacerda, casado com D. Escolastica Vicentina de Oliveira, José Francisco Corrêa, casado com D. Maria das Dores Corrêa; José Bento Gonçalves de Almeida, Manoel Soares de Barros casado com D. Antonia Maria Prestes e José Manoel de Barros, com D. Joaquina Maria Prestes, tentaram uma acção *commun-dividendo* a qual não chegou a ser conciliada (doc...). Fracassado esse processo, manteve-se a communhão sendo que, por fallecimento de José Bento Gonçalves, tornaram-se condminos os seus herdeiros: João Gonçalves, D. Maria das Dores Gonçalves, e casada com Pedro Antonio Severo Malheiro, Vicentina Leopoldina Gonçalves casada com José Nogueira do Amaral, Anna Gonçalves Hannickel casada com Adolpho Guilherme Hannickel e Anna Jeronyma Gonçalves; por morte de Francisco Gonçalves de Almeida, tornaram-se igualmente, condminos: D. Maria Benedicta Gonçalves Corrêa, casada com Hermelino Thomaz Corrêa; Anna Gonçalves de Andrade, e casada com Antonio Paes de Madureira, Theolinda Chrisina Gonçalves, Bento Gonçalves de Andrade, Francisco Gonçalves de Andrade, Vidal Gonçalves de Andrade e Gertrudes Gonçalves de Andrade, casada com José Rolim de Moura, o qual, por seu fallecimento, é representado por seus filhos, Achilles, Ovidio, Moysés, Heitor e Sylvio; residentes na comarca de Mogimirim, neste Estado; que, pelo fallecimento de D. Escolastica Vicentina Lacerda, tornaram-se condminos: Anna Rosa, Vicentina, Vicent (fallecido), Bento, representado por seus filhos João Lacerda Sobrinho e Rosa Lacerda Proença, Francisca, Escolastica, Brásilio e João de Oliveira Lacerda; que, por morte de Maria das Dores Corrêa, entraram para a communhão, os herdeiros: Hermelino Thomaz Corrêa, João Augusto da Silveira, Pedro das Neves Corrêa e Guilhermina Corrêa de Andrade, representada por suas filhas: Maria, casada com José Fernandes Iglesias, Etelvina, mulher de José Cecco de Carvalho; Elisa, casada com Floriano Ferreira de Camargo e

Guilhermina Corrêa de Andrade, residentes na comarca de Mogimirim; que, por morte de D. Joaquina Gonçalves se fizeram condminos: Joaquina Soares de Castro, casada com Ismael Coelho do Castro, Julio Soares de Barros, Anna Soares de Barros casada com Pedro de Alcantara e Marimonio Piedade; que, tendo-se findo Antonia Maria Prestes, casada com Manoel Soares de Barros, tornaram-se communheiros: José Manoel Soares de Barros e Manoel Soares de Barros Prestes casado com Carolina Maria Gonçalves, Antonio de Souza Moraes casado com Carolina Soares de Barros, Salvador Leite de Moura casado com Maria das Dores Prestes, Benedicto Leite de Moura casado com Anna Soares de Barros, Vitalina Soares Prestes, Antonia Soares Prestes e Joaquina Soares de Barros Prestes, sendo de notar que os direitos de Francisco Gonçalves de Oliveira Machado, morto, sem descendentes, reverteram aos condminos já citados e a parte de D. Anna Antonia Gonçalves Ferreira aos supplicantes. Assim, desejando os supplicantes extremar o seu quinhão, nessa communhão, vem pelo presente requerer a V. Ex. a citação dos demais condminos para, na primeira audiência deste Juizo, posterior á conclusão de todas as citações, virem se louvar com os peticionarios em um agrimensor e dous arbitadores que procedam ás necessarias diligencias para a referida divisão, ficando igualmente citados para todos os termos da causa, e exonção, abonando-se reciprocamente as despesas. Para a citação dos referidos condminos pedem os supplicantes que se expeçam mandados, a fim de que sejam citados; nesta comarca os communheiros Antonio Paes de Madureira, por si e como tutor de seus filhos Elvira, Luiz e Francisco, Adolpho Guilherme Hannickel, José Antônio de Arruda, João Gabriel Mendes, Carlos Stang, Anna Stang, Jorge Languitz, Augusto Stang, José Alves, Vicente Silvano, Salvador Barboza, Bernardo Pinto, Luiz Mascarenhas, José Baptista, Manoel Rodella, Pedro Martins, Benedicto Venancio, José Antonio Rodrigues, Francisco Meuterio, Paulo Hannickel, Antonio Furtado, Benedicto Vieira, Antonio Botelho, Pedro Antonio Rodrigues, Generosa Maria de Miranda, Clara Maria do Espirito Santo, Aveilino Soares, Rita Gertrudes da Conceição, Antonio Octavio Ribas; Angelo Banducci; Bruno Giuseppe; Virgilio Euclides Martins; Antonio Martins Alves Porto; Benedicto Martins Machado; Raymundo Martin; Gabriella Ribas; Bellarmino Rosa; João Augusto da Silveira; José Fartado; Augusto Ribas; Anna das Dores Gonçalves Malheiro; José dos Santos e Martins Machado, todos aqui residentes e bem assim que se cite aqui o Sr. curador geral de orphãos, para os fins de direito. Requerem mais os peticionarios que para a citação dos condminos José Rolim de Moura, tutor de seus filhos Achilles, Ovidio, Ulysses, Heitor e Sylvio, José Fernandes Iglesias, José Cecco de Carvalho, Floriano Ferreira de Camargo e Guilhermina Corrêa de Andrade, domiciliados em Mogimirim, neste Estado, de Pedro das Neves Corrêa, morador em Por. o Feliz, de Adão Schvas Hopp em S. Roque e João Augusto da Silva, em Piedade, se publiquem editaes com o prazo de 30 dias, affixando-se tambem no logar do costume, devendo igualmente publicar-se o edital de citação dos condminos desconhecidos, com o prazo de 90 dias, os quaes serão inseridos no *Diário Officiel* e affixados, na forma da lei. Avaliando a causa em 50:000\$, e protestando haver as custas *pro-rata*, D. e A. do deferimento E. E. R. M. Sorocaba, 1 de agosto de 1908.—Luiz Nogueira Martins. (Estão coladas e devidamente inutilizadas quatro estampilhas federaes no valor total de 80c

réis.) Despacho: D. A. como requer. Sorocaba, 3 de agosto de 1908.—S. Barros. Juro suspenção. Sorocaba, 3 de agosto de 1908.—J. Antão de Arruda, distribuidor.—Em vista da suspenção retro, nomeio o major João L. Gomes de Silva, distribuidor *ad hoc*, servindo o cargo com o compromisso de escrivão do Juízo. Sorocaba, 3 de agosto de 1908.—S. Barros.—Distribuída ao escrivão do 2º officio. Sorocaba, 3 de agosto de 1908.—O distribuidor *ad-hoc*, J. Lyrio. Em virtude, pois, da petição e meu despacho supra transcriptos, cito aos condôminos desconhecidos para virem, na primeira audiência deste Juízo, findo o prazo de 90 dias, e a todos os condôminos conhecidos cujos nomes estão declarados, afim de se louvarem com os requerentes em um agrimensor e dous arbitradores que procedam às necessárias diligências, e verem propor-se-lhes a competente acção tendente à divisão e demarcação dos campos denominados «Cercado da Olaria» sitos no bairro da Olaria, subúrbios desta cidade, cujos campos se acham *pro indiviso*, bem como ficam também citados para todos os demais termos e actos de divisão, conforme o decreto n. 720, de 5 de setembro de 1880, sob as penas da lei, abonando-se reciprocamente as despezas. Outrossim faço sciante que as audiências deste Juízo se fazem aos sabbados, ao meio-dia, em dias uteis na respectiva sala, no edificio da Camara Municipal, desta cidade. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente e mais quatro de igual teor que serão afixados nos logares publicos e mais cópias para as respectivas publicações no *Diario Official* e imprensa local. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 10 dias do mez de agosto de 1908. Eu, João José da Silva, segundo escrivão no civil, o subscreevi.—José Pereira da Silva Barros. (Está o presente edital feito em papel sellado e devidamente collado e inutilizado o emolumento do M. Juiz).

EXPOSIÇÃO NACIONAL DE 1908

O Pavilhão do Districto Federal

Os industriaes do Districto Federal enviaram á exposição diversos productos que se acham expostos em varios pavilhões.

A Prefeitura, porém, resolveu construir seu pavilhão official, que se inaugurou pomposamente no sabbado ultimo.

O pavilhão do Districto Federal está situado no centro da exposição, na praça circular ajardinada, ladeado por duas ruas que o separam da construção da Inspectoria de Mattas e Jardins e do edificio dos Correios e Telegraphos.

O pavilhão do Districto Federal foi construido no estylo classico moderno e se compõe de uma ampla rotunda, cingida por uma varanda circular, com uma columnata, sobre a qual repousa a friza do edificio.

Uma elegante cupula transparente, feita de vidros planos sobre uma armação curva de ferro, com estreitas faixas salientes e reentrantes, eleva-se a uma grande altura sobre a rotunda.

O pavilhão está construido em uma área de 1.10^m,0 e mede até o ponto mais alto da cupula envidraçada 33 metros de altura.

Compõe-se de dous pavimentos: o primeiro com 4^m,50 de pé direito e o segundo com 5^m,50.

Teem esses dous pavimentos um grande salão central, cada um delles com 22^m,0 de diametro, circulado de uma columnata dupla, com quatro jogos de columnas; sobre as quaes repousa todo o centro do pavilhão.

Além do grande salão, o pavilhão contém varias salas menores, que são destinadas ao prefeito, ao commissariado do Districto Federal na exposição, salão de fumar, etc., etc.

O pavilhão do Districto Federal é leve, elegante, solido. Seu arcabouço é todo de madeira, revestido interna e externamente de gesso armado a cimento branco.

O construtor do pavilhão do Districto Federal, o architecto Dr. Oliveira Passos, o planejou de modo a ficar saliente a iluminação externa dos entablamentos, que foram construidos visando esse effeito, deixando inteiramente livre o desenho da fachada.

O engenheiro construtor do pavilhão, em vez de ornamentos de estucaria, empregou as lampadas electricas, afim de ornamentar as frizas, conseguindo com estas lampadas formar ora gregas, ora guirlandas, que de dia parecem simples decorações e á noite fulguram como desenhos luminosos.

Completam a iluminação do edificio 16 arandelas de ferro com lampadas de arco, dispostas em roda do pavilhão, achando-se quatro dessas arandelas sobre cada um dos pequenos corpos salientes, que se dividem nas quatro faces da rotunda.

A impressão que dá o pavilhão do Districto Federal, a quem o contempla, é magnifica, e á noite o effeito de sua iluminação é deslumbrante.

Ao pavilhão dá accesso uma escada de dous lances, illuminada não só pelos candelabros de ferro, situados em baixo, como por duas figuras de bronza, empunhando varias lampadas, que ladeiam o primeiro lance da escadaria.

No pavimento inferior do edificio está a exposição dos serviços da prefeitura.

Esses serviços consistem principalmente em trabalhos escolares executados pelos alumnos das escolas municipaes, como sejam desenhos, mapas, trabalhos de agulha, pintura a oleo e aquarellas.

A Directoria da Instrução expõe mappas estatísticos da frequencia escolar nos ultimos annos, do numero de professores, etc.

A Directoria de Obras expõe os projectos de melhoramentos em diversos bairros do Rio de Janeiro; mappas da altitude das montanhas e profundidade dos rios do Districto, assim como a estatística do imposto predial, o livro de Tombo das terras municipaes, etc.

Nesse pavimento ainda se encontram a exposição do material escolar e o mappa completo de todas as escolas publicas municipaes.

O pavimento superior contém o grande salão de honra, onde se effectuou a sollemnidade da inauguração do pavilhão do Districto Federal na noite de sabbado ultimo.

Este salão é mobiliado com gosto e a capricho, e é tapetado de vermelho, sendo todo o mobiliario de couro e madeira escura, tendo no centro uma ottomana de couro marron.

Além do salão de honra, contém o andar superior a sala do commissario da secção do Districto Federal, o gabinete do prefeito, cujas descrições minuciosas, bem como a do primeiro pavimento, constituirão objecto do proximo artigo.

NOTICIARIO

Segundo Congresso de Agricultura — 5ª secção (fructicultura) — Sob a presidencia do Sr. Alvaro da Silva reuniu-se hontem esta secção, achando-se presentes as Srs. Brazilino de Moura, Jacy Monteiro, Gomes do Carmo, Carvalho Aragão e Sylvio Rangel.

O Dr. Jacy Monteiro apresentou um trabalho, concluindo por offerecer medidas destinadas ao desenvolvimento da fructicultura com o fomento da exportação, a criação de mercados de fructas nos principaes centros populosos, em cujas cercanias devem ser mantidas provisões.

A mesa resolveu mandar publicar este trabalho.

Em seguida o Dr. Jacy Monteiro apresentou ás pessoas presentes um exemplar do insecto denominado *Curculionido*, destruidor das figueiras.

Sobre a maneira de se encontrar esse terrivel insecto, que se confunde facilmente com a terra e que desaparece á mais ligeira inspecção, o Dr. Jacy Monteiro fez uma longa preleção.

O Dr. Carvalho Aragão prometteu apresentar um exemplar do insecto destruidor das fructas deconde.

O Dr. Brazilino de Moura apresentou um trabalho sobre o cultivo da uva, declarando o Sr. presidente que o submeteria á apreciação da mesa na reunião que se realizará hoje, ás 4 horas da tarde.

7ª secção (borracha e cacão) — Sob a presidencia do Dr. Sergio Saboia e presença dos Srs. general Jacques Oúrique e Srs. Monteiro de Souza e Costa Marques, reuniu-se hontem esta secção.

O Dr. Costa Marques apresentou parecer favoravel á memoria apresentada pelo Dr. Monteiro de Souza com o fim de debelar a crise da borracha e de promover o desenvolvimento dessa industria.

O Dr. Monteiro de Souza declarou que o trabalho em tempo apresenta-lo pelo Dr. Miguel Calmon, em nada modifica a sua opinião sobre o assumpto.

O Dr. Saboia occupou-se tambem do trabalho do Dr. Calmon, achando de grande conveniencia a proposta deste, no sentido de serem creados campos de experiencia para o plantio da borracha.

O Dr. Monteiro de Souza prometteu apresentar na sessão que se realiza hoje, ás 7 1/2 horas, um estudo sobre o trabalho do Dr. Calmon.

Sessão plena — Foi installada a mesa sob a presidencia do Sr. senador Lauro Müller e com a presença dos Srs. Dr. Alonso Pereira, vice-presidente, Dr. Sylvio Rangel, 1º secretario, Dr. Pinto Monteiro, 2º secretario, Dr. Simões Lopes, 3º secretario, e o Sr. Manoel Antonio Dias, 4º secretario.

Aberta a sessão, o Sr. presidente declarou que antes de submeter á discussão as conclusões enviadas pelas diferentes commissões, consultaria o congresso sobre a sua prorrogação, pela impossibilidade de resolver todos os assumptos no prazo marcado.

Depois de ligeiro debate, em que tomaram parte varios congressistas, foi votada a prorrogação até o dia 29 do corrente.

Foram a imprimir as conclusões apresentadas e marcada nova sessão plena para amanhã.

— Reunem-se hoje as seguintes secções:

5ª (fructicultura), ás 4 horas da tarde; 4ª (fumo), ás 6 1/2 horas; 1ª (café), 2ª (canna), 6ª (matte e pinho), 7ª (borracha e cacão), 9ª (industria pastoril) e 12ª (factores economicos da lavoura), ás 7 1/2 horas; 10ª (ensinoagricola), ás 7 horas; 3ª (algodão e demais fibras textis), ás 8 horas, e 11ª (união, previdencia e credito agricola), ás 8 horas.

— Realizou-se hontem, como prèviamente fora annunciada, a conferencia do Sr. Dr. Carlos Botelho, ex-secretario da agricultura do Estado de S. Paulo.

O conferencista havia escolhido por thema «a acção do Governo no augmento da riqueza pastoril» e começou dizendo que, tendo sido no governo mais homem de acção do que de palavras e theorias, presumia conhecer sufficientemente o assumpto para occupar a attenção do auditorio por alguns momentos.

Em sua opinião, não é aos particulares que cabe o melhoramento directo da raça bovina, mas sim aos governos, já porque disponham de maior facilidade no emprego de capitães necessários afim de que tal desideratum seja attingido, já porque lhes compete, principalmente, a fundação de escolas agricolas e a de estabelecimentos agromonicos.

E' aos governos e não aos particulares que devem caber taes iniciativas, pondo em jogo todas as suas faculdades de acção para o rapido e productivo desenvolvimento.

Assim pensando, quando secretario da agricultura no Estado de S. Paulo, um dos seus primeiros pensamentos foi a fundação, que levou a effeito, no Posto Zootecnico, actualmente em plena florescencia, offerecendo resultados além de todas as expectativas.

Quando, em outros Estados, são os particulares que, correndo risco de grandes prejuizos, se aventuram á importação de reproductores, S. Paulo importou-os por conta propria e, seleccionando raças e importando directamente, se encontra hoje em condições tornar dentro de pouco tempo um poderoso nucleo de criação, deixando, portanto, de ser, exclusivamente, productor de assucar e de café.

Repetiu, mais uma vez, que aos governos é que compete agir.

Em analyse circunstanciada, o Sr. Dr. Carlos Botelho continuou por algum tempo expondo uma série de argumentos em defesa de sua these, concluindo no meio de prolongados applausos do publico, que enchia o vasto recinto do salão.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Berenguer el Grande*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2,

ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Dragança*, para Paraná e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditos com pte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Oropesa*, para S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 8.

Pelo *Florianopolis*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditos com porte duplo até ás 9.

Pelo *Colombia*, para Santos, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditos com porte duplo até ás 6.

Pelo *Pernambuco*, para Santos, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditos com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Wurzburg*, para Santos, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditos com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Amanhã:

Pelo *Rio Amazonas*, para Genova, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericordia

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 12 de agosto, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.110	562	1.672
Entraram.....	40	22	60
Sahiram.....	21	10	31
Falleceram.....	5	1	6
Existem.....	1.124	573	1.697

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 602 consultantes, para os quaes se aviaram 605 receitas.

Fizeram-se duas extracções de dentes e duas obturações.

No dia 13:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.524	573	1.697
Entraram.....	39	15	54
Sahiram.....	28	16	44
Falleceram.....	2	2	4
Existem.....	1.133	570	1.703

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia de 767 consultantes para os quaes se aviaram 851 receitas.

Fizeram-se 41 extracções de dentes,

— Dia 14:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.133	570	1.703
Entraram.....	20	23	43
Sahiram.....	10	7	17
Falleceram.....	6	3	9
Existem.....	1.137	583	1.720

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 316 consultantes para os quaes se aviaram 300 receitas.

Fizeram-se 17 extracções de dentes.

Obituario— Sepultaram-se no dia 14 de agosto de 1908, 73 pessoas, sendo:

Nacionais.....	68
Estrangeiras.....	8
Do sexo masculino.....	35
Do sexo feminino.....	41
Maiores de 12 annos.....	40
Menores de 12 annos.....	36
Indigentes.....	23

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 15 de agosto de 1908.

Horas	Barometro a 0	Temperatura centigrada	Tenso do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	769.7	18.6	11.6	73	0.0	Calmo	1.0	CK KN	
4 h. m.....	759.6	18.4	11.3	72	2.1	N	1.0	CK KN	
7 h. m.....	759.2	17.5	12.2	82	1.1	NE	1.0	CK KN	
10 h. m.....	758.9	19.2	11.9	72	4.5	NW	1.0	CK KN	
1 h. t.....	756.6	21.0	12.3	55	2.0	NNE	0.9	CK C	
4 h. t.....	754.4	20.2	12.9	51	0.0	—	0.7	C CK	
7 h. t.....	754.2	21.2	11.9	50	3.4	WNW	0.6	CK	
10 h. t.....	753.9	22.7	13.3	65	3.7	NW	0.8	CK	
Médias.....	757.19	21.48	12.18	65.0	2.1		0.9		

Temperatura: maxima, ás 5 hs. 3/4 T, 26.5; minima, ás 8 hs. M, 17.2.— Evaporação em 24 horas, 2.5.— Ozono: ás 7 hs. m, 1; ás 7 hs. n. 2.— Horas de insolação 8 hs. 30 m.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Superintendencia de Navegação—Serviço meteorologico nacional—
Resumo meteorologico e magnetico do dia 18 de agosto de 1908 (Terça-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
		m/m	°	m/m	o/o					°	°	°	m/m	m/m	h
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	757.98	19.5	13.50	80.2	SSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	757.73	19.3	13.62	82.0	SE	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	757.33	19.1	13.59	83.0	N	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	757.32	18.9	13.71	84.3	WNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	757.22	18.6	13.90	87.2	WNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	757.65	18.6	13.75	86.2	W	2	Encoberto	—	10	—	—	—	—	—
	7....	757.92	18.5	13.50	85.0	WSW	2	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	8....	758.20	19.0	14.62	83.2	WSW	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	5	—	—	—	—	—
	9....	758.36	20.1	14.11	75.2	SSE	2	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	10....	758.61	20.4	13.55	76.0	E	3	Sombrio	Nevoeiro tenue baixo	8	—	—	—	—	—
	11....	758.58	21.8	13.19	63.0	SSE	4	Sombrio	Nevoeiro tenue baixo	8	—	—	—	—	—
	12....	758.30	21.5	12.83	67.4	SSE	4	Som rio	—	5	—	—	1.95	—	—
	13....	757.79	21.5	13.03	63.9	SSE	5	Bom	—	7	—	—	—	—	—
	14....	757.35	21.0	13.19	71.8	S	6	Bom	—	6	—	—	—	—	—
	15....	757.40	21.4	11.46	64.4	SSE	6	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	16....	757.68	20.3	9.89	56.3	S	5	Bom	—	8	—	—	—	—	—
	17....	757.90	20.0	9.65	56.0	SSE	5	Bom	—	9	—	—	—	—	—
	18....	758.13	20.7	9.37	51.1	SSE	4	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	19....	758.78	19.6	10.46	61.4	SSE	3	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	20....	759.18	19.6	10.76	64.0	SE	2	Incerto	Nevoeiro alto	10	—	—	—	—	—
	21....	759.26	19.5	10.68	64.6	SE	2	Incerto	Nevoeiro alto	10	—	—	—	—	4.91
	22....	759.4	19.4	11.04	65.5	ESE	2	Incerto	Nevoeiro alto	10	—	—	—	—	—
	23....	759.65	19.4	11.04	65.5	ESE	2	Incerto	Nevoeiro alto	10	21.5	21.9	17.5	—	—
	24....	759.76	19.3	13.31	75.3	LNE	2	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCURENCIAS

A temperatura maxima verificou-se ás 11 hs. a. e a minima ás 7 hs. a.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTACÃO CENTRAL

Declinação do dia 18 — 8 — 1908 = 9° 13' 22" N W

Inclinação do dia 18 — 8 — 1908 = — 14° 18' (extremo norte para cima)

Directoria de Meteorologia, 19 de agosto de 1908—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 ms. a. t. m. do Rio)

ESTACÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera	ESTACÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera
Belém.....	m/m 762.42	° 25.6	m/m 20.24	° 25.75	S. Paulo	m/m 768.98	° 3.2	m/m 5.82	° 13.40
S. Luiz.....	—	—	—	28.50	Santos	768.08	17.9	10.93	17.40
Parnahyba.....	—	—	18.45	26.30	Paranaguá	766.99	13.4	10.26	16.60
Fortaleza.....	763.79	28.2	15.82	23.40	Curityba	—	17.0	3.15	7.85
Natal.....	764.20	27.4	—	—	Guarapuava	764.88	9.0	4.14	8.20
Parahyba.....	—	—	—	—	Asunción	—	—	—	—
Recife.....	—	—	—	—	Posadas (x).....	769.30	5.0	6.53	8.50
Joazeiro.....	—	—	—	—	Florianopolis.....	767.35	12.0	8.80	13.50
Maceió.....	—	—	—	—	Corrientes (x).....	769.00	9.0	6.29	11.00
Aracaju.....	765.05	24.7	20.72	24.95	Itaquí.....	765.06	8.0	7.11	7.90
Ondina (Bahia).....	764.60	25.5	18.41	23.40	Porto Alegre.....	—	—	—	—
S. Salvador.....	764.68	26.1	18.77	24.30	Santa Maria.....	764.44	9.0	8.57	8.00
Ilhéus.....	—	—	—	—	Bagé.....	769.44	8.0	4.74	9.90
Cuyabá.....	767.13	21.6	12.21	21.95	Rio Grande.....	766.08	7.8	7.67	9.50
Uberaba.....	764.75	14.0	8.29	16.95	Cordoba (x).....	768.00	3.0	4.71	8.00
Victoria.....	764.79	22.2	15.67	23.65	Rosario (x).....	768.90	2.0	4.35	7.50
Barbacena.....	765.78	14.8	10.33	13.81	Mendoza (x).....	764.90	6.0	3.90	10.00
Juiz de Fora.....	768.83	15.0	9.29	22.91	Buenos Aires(x).....	768.00	6.0	5.94	9.00
Campinas.....	765.75	16.2	6.91	13.85	Montevideo.....	767.10	6.5	6.82	8.40
Capital (Rio).....	767.54	19.3	13.17	19.70					

Em Curityba houve geada e nevoeiro na manhã de hoje.

As temperaturas minimas das medias da vespera verificaram-se em Rosario com 7° 50 e em Curityba com 7° 85.

Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia: Tempo bom. Ventos normaes.

Até ás 2 hs. p. não se recebeu mais telegramma algum.

NOTA—As observações com este signal (x) são de hontem.—CARLOS P. GUIMARÃES, chefe de secção.

MARCAS REGISTRADAS

N. 5.763

Joaquim Domingues Maia, estabelecido á rua Frei Caneca n. 248, com commercio de pharmacia denominada «Pharmacia Maia» vem apresentar a marca acima collada, para distinguir os productos em geral do seu estabelecimento, a qual consiste em um rotulo de forma rectangular margado por filetes vermelhos, tendo-se no centro os dizeres «Pharmacia Maia». Esta marca poderá variar em côres e dimensões, reivindicando para si os direitos do seu nome «Maia» afim de tudo bem distinguir e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade.—Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1908. — *Joaquim Domingues Maia*, (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial ás 2 horas do dia 12 de agosto de 1908.—O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 5.733, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar \$600 de sello por estampilhas.—Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1908.—O secretario, *Fabio Leal*.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 18 de agosto de 1908..... 3.843:512\$543

Idem do dia 19:

Em papel... 173:547\$172

Em ouro.... 114:615\$194 238:162\$633

4.131:675\$214

Em igual periodo de 1907 4.977:117\$390

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 19 de agosto de 1908

Interior..... 20:487\$200

Consumo:

Fumo..... 4:572\$000

Bebidas..... 2:534\$600

Phosphoros.... 7:20\$000

Calçado..... 851\$100

Perfumarías.. 140\$000

E. pharmaceuticas..... 914\$000

Vinagre..... 161\$000

Chapéos..... 1:38\$000

Tecidos..... 8:425\$100

Registro..... 220\$000 23:133\$300

Extraordinaria..... 64:030\$705

Deposito..... 184\$000

Renda com applicação especial..... 2:554\$481

114:345\$686

Renda dos dias 1 a 18 de agosto de 1908..... 1.312:788\$086

1.427:133\$772

Em igual periodo de 1907.. 1.600:436\$161

EDITAES E AVISOS

Exposição Geral de Bellas Artes

ESCOLA NACIONAL DE BELLAS ARTES

De ordem do Sr. director, convido a todos os Srs. expositores da Secção de Pintura a comparecerem nesta escola no proximo sabado, 22 do corrente, á 1 hora, afim de proceder-se de accordo com o art. 43, cap. V, do Regulamento das Exposições Gerais, á eleição dos membros do Ju'y da Secção de Pintura.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 19 de agosto de 1908.—O secretario, —*Diogo Chalhés*.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço constar que, até o dia 14 de setembro futuro, estará aberta nesta secretaria a inscripção para a matrícula nos diversos annos da mesma escola.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 15 de agosto de 1908.—O secretaric-interino, *Jayme de Aragão Gestiva*.

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que, até o dia 31 do corrente mez, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos exames da 2ª época.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 15 de agosto de 1908.—O secretario interino, *Jayme de Aragão Gestiva*.

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE QUARTOS ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. Dr. presidente deste tribunal, faço publico que, durante o prazo de 60 dias, a contar de hoje, se acha aberta, na secretaria do mesmo tribunal, a inscripção ao concurso para provimento de logares de quartos escripturarios.

Na forma do art. 89 do regulamento annexo ao decreto n. 2.479, de 23 de dezembro de 1896, o concurso versará sobre as seguintes materias: grammatica da lingua nacional, grammaticas das linguas franceza e ingleza, arithmetica e suas applicações ao commercio e ás repartições de Fazenda, algebra até equações do 2º gráo e escripturação por partilhas dobradas.

Para a inscripção ao concurso deverão os candidatos apresentar requerimento instruido de documentos, com os quaes provem bom procedimento e a idade maior de 18 e menor de 25 annos.

Tribunal de Contas, 1 de julho de 1908.—O secretario, *Domingos Couto de Carcalho Netes*.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

CONCURRENCIA PARA O ARRENDAMENTO DO PROPRIO NACIONAL SITUADO Á RUA GENERAL CANABARRO N. 38, D'ESTA CIDADE

Por esta directoria se faz publico que até o dia 31 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, serão recebidas propostas para o arrendamento do proprio nacional acima mencionado, em cartas fechadas e lacradas, devidamente selladas, datadas ou assignadas, sem emendas, nem rasuras ou qualquer defeito que dê logar a duvidas, contendo os preços em algarismos e por extenso, acompanhada do conhecimento do deposito da

quantia de 100\$, feito por meio de guia desta directoria na Thesouraria Geral do Thesouro Federal, para garantia do assignatura do contracto com o proponente preferido; o qual perderá a referida caução em favor dos cofres publicos, si deixar de assignar o prazo de 10 dias, contados da data do despacho do Sr. Ministro da Fazenda aceitando a sua proposta.

O proponente obrigar-se-ha igualmente pelo cumprimento das seguintes condições:

1ª

A fazer as necessarias obras de que carece o alludido predio, de accordo com o organimento existente na secção dos proprios nacionaes.

Caso não as inicie dentro de 30 dias contados da data do contracto, ficará o mesmo rescindido, sem direito a indemnização de qual quer especie.

2ª

A apresentar no acto da assignatura do contracto o conhecimento do decurso, feito na Thesouraria Geral do Thesouro Federal, em dinheiro ou em apolice da divida publica e correspondente a um anno do arrendamento, que offerecer, sendo tal deposito a fiança garantidora das mensalidades estipuladas no contracto.

3ª

A pagar, na superintendencia da Quinta da Boa-Vista o aluguel da casa, até o dia 5 de cada mez, subseqüente ao vencido, findo os quaes e não o tendo feito, será a importância deduzida da caução (fiança) a qual terá de ser integralizada pelo arrendatario dentro de 48 horas, contadas do despacho do Sr. Ministro determinando a operação. Si não o fizer, será também rescindido, nos termos da clausula 1.ª, *in fine*, o mencionado contracto.

4ª

O prazo do arrendamento será no máximo de nove annos, contados da data da assignatura do contracto no Contencioso.

5ª

Findo o referido prazo, ou o que for estipulado no termo assignado, caso o Governo não queira renovar o contracto de arrendamento, nos termos da lei, o immovel reverterá ao mesmo Governo, sem direito também a indemnização, com todas as benfeitorias e no estado de conservação que for verificado depois de feitas as obras necessarias, para as quaes o arrendatario terá noventa dias, contados da data do contracto.

Directoria das Rendas Publicas, 1 de agosto de 1908. — *A. F. Cardoso de Menezes e Souza*, director interino.

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A VENDA DO TERRENO NACIONAL COM BENFEITORIAS, Á RUA CONSELHEIRO SARAIVA N. 8 (ANTIGO) E HOJE SOB N. 14, 16 E 18, DIVIDIDO EM TRES PREDIOS DE CERCA DE 7m,6J CADA UM

Por esta directoria se faz publico que, até o dia 6 do mez de setembro vindouro, ás 2 horas da tarde, serão recebidas propostas para a compra do terreno supra mencionado, ou para cada um em separado, designado pelo numero actual, em cartas fechadas e lacradas, devidamente selladas, datadas e assignadas, sem emendas, nem rasuras, ou qualquer defeito que dê logar a duvidas, contendo os preços em algarismos e por extenso, e acompanhadas do conhecimento do deposito da quantia de 200\$, feito na Thesouraria Geral do Thesouro Federal, por meio de guia da mesma directoria, para garantia da assignatura da respectiva escriptura pelo proponente que for preferido, o qual a perderá em favor dos cofres pu-

blicos, caso deixe de assignar a no prazo de 10 dias, contados da data do despacho do Ministerio da Fazenda, accetando a sua proposta.

A concorrência versará sobre o preço de 60:000\$ de todo o terreno, ou 20:000\$ para cada um; tendo todo o terreno de frente para a rua Conselheiro Saraiva 22^m,70, mais ou menos, de largura nos fundos que dão para a nova rua, frente ao portão do Arsenal de Marinha, cerca de 24^m,25 e de comprimento da frente aos fundos cerca de 34^m,10 em média. Cada predio de frente mede cerca de 7^m,60 áquella rua. Antes de ser lavrada a escriptura, ou as escripturas, tratando-se de propostas para cada lote, serão feitas as medições definitivas.

No acto da assignatura da escriptura, ou escripturas, os proponentes exhibirão os conhecimentos da entrada da importancia de sua proposta para a referida thesouraria, por meio de guia passada também por esta directoria.

Directoria de Rendas Publicas, 7 de agosto de 1908. — A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado o titulo da divida publica fundada, do valor nominal de 500\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, de n. 5.481, emittido em 1877; vae ser expedido novo titulo si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 12 de agosto de 1908. — O inspector, M. C. de Leão.

Faço publico que, tendo se extraviado o titulo da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, n. 171.316, emittido em 1869; vae ser expedido novo titulo si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 12 de agosto de 1908. — O inspector, M. C. de Leão.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, de ns. 372.674 a 372.678, emittidos em 1877; vao ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 12 de agosto de 1908. — O inspector, M. C. de Leão.

Inspectoria de Seguros

De ordem do Sr. Dr. inspector de Seguros faço sciente, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento ás disposições dos arts. 2º n. III e 9º do Regulamento que baixou com o decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903, todas as sociedades de seguros de vida, de seguros terrestres e maritimo, nacionaes ou estrangeiras, quer operem sob a forma anonyma, quer sob o regimen de mutualidade, devem, sob as penas dos arts. 66 e 67, fornecer á Inspectoria de Seguros, dentro dos primeiros 60 dias seguintes ao semetre a findar em 30 de junho do corrente anno, a relação dos seguros effectuados durante o corrente semetre, com os numeros das apolices emittidas ou dos recibos de renovação, o capital segurado e o respectivo premio, e também a dos sinistros pagos, das commissões e mais despesas.

As relações sobre os contractos de seguros, os sinistros, as commissões e as mais despesas a que se refere este aviso devem ser

descreminadas para que seja devidamente executado e attendido este serviço publico.

Inspectoria de Seguros, 20 de junho de 1908. — João Vieira de Segadas Vianna, escripturário.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 33

Segunda praça

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, a porta do armazem do consumo no dia 20 de agosto de 1908, ao meio-dia, se hão de arromatar livres de direito e no estalo em que se acharem, as mercadorias seguintes:

Mercadorias existentes no armazem n. 9

Lote n. 1

FMCC dentro de um quadrilátero: 1 caixa n. 7.125, contendo estampas annuncios, pesando bruto 117 kilos;

Idem: 1 caixa n. 7.126, contendo estampas annuncios, pesando bruto 132 kilos; vindas de Bremen no vapor *Heidelberg*, descarregadas em 13 de julho de 1907.

Mercadorias existentes no armazem n. 3

Lote n. 2

IIV em um oval: 1 encapado com uma caixa n. 15.120, contendo estampas não classificadas, pesando bruto 205 kilos.

Idem: 1 fardo n. 15.118, contendo estampas não classificadas, pesando 137 kilos; vindos de Bremen no vapor *Tubinger*, descarregados em 21 e 27 de novembro de 1907;

Mercadorias existentes no armazem n. 4

Lote n. 3

EL Buvards: 2 caixas ns 1 e 2, contendo pastas de papelão, simples, pesando nos envoltorios 340 kilos; vindas de Liverpool no vapor *Bessborough*, descarregadas em 12 de março de 1908.

Mercadorias existentes no armazem n. 16

Lote n. 4

FMCC: 1 caixa n. 4, contendo lapis para escrever, pesando bruto 152 kilos, e lapis de borracha e madeira, pesando 9 kilos e meio; vinda de Hamburgo no vapor *Argentina*, descarregada em 30 de novembro de 1906.

Mercadorias existentes no armazem n. 3

Lote n. 5

IIS: 1 caixa n. 890, contendo 2apparelhios cirurgicos não especificados estojos para viagem com preparos de marfim, pesando bruto 500 grammas, estojos para viagem com preparos de madeira, pesando bruto 700 grammas, instrumentos não especificados de madeira para cirurgia, pesando bruto 3.400 grammas e perfumarias, sem caixas de papelão, pesando bruto 10 1/2 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Belgrano*, descarregada em 9 de setembro de 1907,

Lote n. 6

IIS: 1 caixa n. 891, contendo perfumarias em vidros ordinarios, pesando bruto 35 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Belgrano*, descarregada em 9 de setembro de 1907.

Lote n. 7

EISM: 5 caixas ns. 12/10, contendo maquinismo movido a vapor para fabrica; vindas de Hamburgo no vapor *Belgrano*, descarregado em 9 de setembro de 1907.

Lote n. 8

IIRC: 7 fardos ns. 400/406, contendo papel colorido para encadernação e outros usos, pesando cada um 167 kilos líquidos e peso total 1.169 kilos; vindos de Hamburgo no vapor *Belgrano*, descarregados em 10 de setembro de 1907.

Lote n. 9

EISM: 4 caixas ns. 8 a 11 contendo pecas avulsas de madeira ordinaria polida, pesando liquido 164 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Belgrano*, descarregadas em 11 de setembro de 1907.

Lote n. 10

ABF: 1 caixa sem numero, contendo curativos de lister, pesando bruto 8.0 grammas.

Idem: 1 caixa sem numero, contendo ferramentas não classificadas para artes e officios (manufres) pesando liquido 66 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Belgrano*, descarregadas em 11 de setembro de 1907.

Mercadorias existentes no armazem n. 8

Lote n. 11

KFC: 1 caixa n. 9, contendo trincos de ferro para portas e gavetas, pesando bruto 122 kilos; vinda de New-York no vapor *Italian Prince*, descarregada em 18 de março de 1908.

Mercadorias existentes no armazem n. 9

Lote n. 12

AGC: 1 barrica n. 2, contendo amostras do ladrilhos.

Costa Pereira & Comp.: 1 pacote sem numero, contendo amostras de tecidos, e n retalhos, pesando com os cartões 22 kilos; vindos de Liverpool no vapor *Thespis*, descarregado em 24 de agosto de 1907.

Lote n. 13

CF-C: 1 caixa sem numero, contendo folhas de Flandres em laminas, simples, pesando liquido 60 kilos; vinda de Liverpool no vapor *Tilian*, descarregada em 23 de outubro de 1907.

Lote n. 14

R-FCC: 1 caixa n. 20, contendo tecido de algodão de phantasia, branco e tinto, de mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado, pesando liquido 204 kilos; vinda de Liverpool no vapor *Calderon*, descarregada em 7 de outubro de 1907.

Lote n. 15

CPJ: 1 caixa n. 3.088, contendo 83 chapéos de castor lisos; vinda de Liverpool no vapor *Calderon*, descarregada em 8 de outubro de 1907.

Lote n. 16

FG: 1 caixa n. 3.150, contendo 108 chapéos de castor, lisos; 12 chapéos de seda, redondos, sem enfeitos.

Idem: 1 caixa n. 3.151, contendo 337 chapéos de palha de arroz, simples; vindas de Liverpool, no vapor *Calderon*, descarregadas em 9 de outubro de 1907.

Lote n. 17

J. Cirne: 2 caixas ns. 1 e 2, contendo uma cama de ferro galvanizada, sim dos, para casados e uma cama de ferro galvanizada, simples, para solteiro; vindas de Londres no vapor *Miranda*, descarregadas em 23 de outubro de 1907.

Lote n. 18

WTMC-IMB: 1 caixa n. 2, contendo accessorios de automoveis, pesando 83 kilos, ferramentas manuaes, pesando bruto 41 kilos, 24 bonets de algodão simples, quatro duzias e um terço de luvas de algodão, grossas, para tropas, chales de tecidos de seda, não especificados, pesando liquido, 1 1/2 kilos, caças de tecido de lã, para cobrir pianos, pesando nove kilos e caixas de algodão não especificadas pesando oito kilos; vinda de Londres no vapor *Susquehannah*, descarregada em 21 de outubro de 1907.

Lote n. 19

WTMC—IMB: 1 caixa n. 1, contendo catalogos annuncios, pesando nos envoltorios 659 kilos; vinda de Londres no vapor *Susquehannah*, descarregada em 21 de outubro de 1907.

Lote n. 20

GR ou AW: 67 saccos, sem numeros, contendo argila, pesando bruto 4.950 kilos o liquido legal 4.703 kilos; vindos de Londres no vapor *Susquehannah*, descarregados em 29 de outubro de 1907.

Lote n. 21

GS (em um losango): 2 gigos ns. 6.470/3 e 6.470/4, contendo aparelhos de louça n. 3, pesando bruto 1.088 kilos e liquido legal 776 kilos; vindo de Glasgow no vapor *Rossetti*, descarregados em 26 de outubro de 1907.

Lote n. 22

CPC (em um losango): 1 caixa n. 3.288, contendo 72 chapéus de castor, lisos; vinda de Glasgow no vapor *Rossetti*, descarregada em 23 de outubro de 1907.

Lote n. 23

SS, Pará: 1 caixa n. 7, contendo etagères de pendurar, envernizadas, pesando liquido 97 kilos; vinda de Glasgow no vapor *Rossetti*, descarregada em 30 de outubro de 1907.

Lote n. 24

SS, Ceará: 1 caixa n. 1, contendo um canhão para signal, armamento não classificado, vinda de Glasgow no vapor *Rossetti*, descarregada em 30 de outubro de 1907. Mercadorias existentes no armazem n. 11

Lote n. 25

DS: 1 caixa n. 64, contendo livros impressos, em brochura, pesando liquido 27 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregada em 2 de janeiro de 1905.

Lote n. 26

JMM: 1 caixa n. 8.199, contendo seis chapéus, redondos, altos, de seda; seis ditos de lrebre; 59 duzias de pares de meias fio da Escocia bordadas, curtas de mais; tres duzias de bengalas de madeira, com cabo ordinario, vinda de Liverpool no vapor *Danube*, descarregada em 18 de setembro de 1907.

Lote n. 27

B—FAG—G: 2 caixas ns. 403/1 contendo 288 chapéus de palha de aveia, vindas de Southampton e Bordeaux nos vapores *Orita* e *Atlantique*, descarregadas em 3 e 15 de outubro de 1907.

Lote n. 28

FCCH: uma caixa n. 120 contendo 16 peças de tecidos livrado, tinto, de mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado, pesando 54 kilos (737 metro). 20 peças de dito branco com 292.80 metros pesando liquido 43 kilos, vinda de Southampton no vapor *Orita*, descarregada em 3 de outubro de 1907.

Lote n. 29

F: 1 caixa sem numero contendo quadros annuncios de mais de uma cor, pesando 9 kilos, vinda de Marseille no vapor *Antisana*, descarregada em 18 de outubro de 1907.

Lote n. 30

Theodor Wille & Comp.: 1 caixa sem numero contendo quadros com moldura de madeira ordinaria.

Hime & Comp.: 1 caixa sem numero contendo amostras de catalogos e cartazes annuncios, pesando bruto 18 kilos vinda de Liverpool nos vapores *Grutze* e *Oravia*, descarregadas em 21 e 23 de outubro de 1907.

Lote n. 31

SCC: 1 caixa n. 3.182 contendo obras de cobre, simples, pesando bruto 195 kilos.

Idem: 1 caixa n. 3.183 contendo obras de ferro batido, pintado, pesando bruto 200 kilos; vindas de Bremen no vapor *Erlangen*, descarregadas em 31 de outubro de 1907.

Mercadorias no armazem n. 16

Lote n. 32

AMB: 1 caixa n. 11.492 contendo case miras de lã, pesando até 450 grammas por metro quadrado, pesando liquido real 144 kilos; vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 14 de agosto de 1907.

Lote n. 33

AMB: 1 caixa n. 11.493 contendo tecido de lã e algodão em partes iguaes, não classificado, peso liquido real 41 kilos.

Tecido de algodão tinto da base de 10×10, pesando mais de 60 grammas, por metro quadrado, pesando liquido 78 kilos; vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 14 de agosto de 1907.

Lote n. 34

M. Buarque: 1 caixa sem numero contendo verniz não especificado, pesando bruto 56 kilos; vinda de Nova-York no vapor *Deinollar*, descarregada em 19 de agosto de 1907.

Lote n. 35

RB: 9 barris ns. 81/9 contendo tinta preparada a oleo para impressão, pesando liquido 477 kilos, vindos de Nova-York no vapor *Deinollar*, descarregados em 19 de agosto de 1907.

Lote n. 36

SSC: 2 caixas ns. 8/9 contendo oleados de algodão pesando liquido 350 kilos; vindas de Nova York no vapor *Deinollar*, descarregadas em 19 de agosto de 1907.

Lote n. 37

WBC: 9 caixas ns. 251/6 e 258/60 contendo oleo animal para lubrificação de machinas, pesando 281 kilos; vindas de Nova-York no vapor *Deinollar*, descarregadas em 19 de agosto de 1907.

Lote n. 38

BMC: 20 caixas ns. 31/50 contendo verniz, não especificado, pesando bruto 1.760 kilos; vindas de Hull no vapor *Bishopsgat*, descarregadas em 3 de setembro de 1907.

Lote n. 39

AFG: 5 saccos ns. 263/67 contendo cortiça em rolhas, pesando bruto 150 kilos; vindos de Genova no vapor *Rio Amazonas*, descarregados em 19 de setembro de 1907.

Lote n. 40

FA: 1 caixa n. 4 contendo um quadro não especificado com pintura a oleo; vinda de Genova no vapor *Rio Amazonas*, descarregada em 19 de setembro de 1907.

Lote n. 41

N. 67, 1 caixa contendo trança de palha grossa para fabricar chapéus, pesando bruto 76 kilos; vinda de Genova no vapor *Rio Amazonas*, descarregada em 19 de setembro de 1907.

Lote n. 42

RSVC: n. 1.009, 1 caixa contendo 276 chapéus de palha de aveia simples; vinda de Genova no vapor *Rio Amazonas*, descarregada em 19 de setembro de 1907.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão a disposição dos Srs. preten-

des que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1908.—Pelo inspector, o ajudante, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Ministerio da Marinha

CONCURSO PARA FIEIS DA ARMADA

Faço publico para conhecimento dos interessados, que os candidatos ao concurso a realizar-se para fieis da armada, devem apresentar-se nesta inspectoría ás terças e sextas-feiras, até 11 horas da manhã, afim de serem submettidos á necessaria inspeção de saúde.

Inspectoría de Fazenda e Fiscalização, 13 de agosto de 1908.—Affonso de Alencastro Graça, contra-almirante inspector.

INSPECTORIA DE MACHINAS

Em cumprimento ao determinado em aviso n. 5.461, de 30 do vigente, acha-se aberta nesta inspectoría, por trinta dias, a inscripção para os candidatos ao logar de mecanicos navaes, do corpo de engenheiros machinistas, devendo os interessados satisfazer as seguintes condições, de accordo com o art. 23 do regulamento anexo ao decreto n. 7.009, de 9 do vigente:

ser brasileiro, maior de 18 e menor de 30 annos;

ter sido operario dos arsenaes de marinha, ou officinas particulares ou alumnos das escolas de aprendizes marinheiros e de foguistas;

ter bom procedimento civil e militar;

ter saúde e robustez physica necessaria á vida do mar, comprovada em inspeção de saúde;

conhecer um dos seguintes officios:

ajustador de machinas;

torneiro de metal;

caldeireiro de cobre;

caldeireiro de ferro;

ferreiro;

serralheiro;

saber ler e escrever;

conhecer arithmetica elemental e practica até proporções, inclusive systema metrico decimal; noções gerais de geometria plana e no espaço, inclusive avaliação de áreas e volumes; elementos de desenho de machinas; nomenclatura das peças das machinas, caldeiras, das ferramentas usadas a bordo e do material.

A inscripção encerra-se no dia 30 do mez vindouro.

Inspectoría de Machinas, 31 de julho de 1908.—Nicoláo José Marques, sub-inspector.

De ordem do Sr. contra-almirante, inspector de marinha, devem comparecer a esta inspectoría, na segunda-feira proxima, dia 24 do corrente, ás 11 horas da manhã, os abaixo mencionados, candidatos inscriptos para o concurso do logar de carpinteiro-calfate de 2ª classe, do corpo de officiaes inferiores da armada:

Amancio Marques dos Santos.

Adolpho Santiago.

Manoel João Costa.

Arthur Alves Campos.

João Augusto da Costa.

Estevam Pereira de Souza.

Inspectoría de Marinha, 19 de agosto de 1908.—O sub-inspector, Luiz Cadaval, capitão do mar e guerra.

Intendencia do Quarto Districto Militar

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ARTIGOS DE PINTURA E DE ILLUMINAÇÃO

Nesta repartição distribuem-se memoranda para aquisição de artigos dos grupos acima, até ás 3 horas do dia 21 do corrente mez.

Intendencia do 4º Districto Militar, 18 de agosto de 1908.—Major *Justiniano Fausto de Araujo*, adjunto.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

Patentes de invenção

- N. 5.460, de William Wiggins;
- N. 5.461, de Frederick John Cox;
- N. 5.462, de Bruno F. Mueller;
- N. 5.463, de Harry Howlett Young e Bertheil and Young limited;
- N. 5.464, de Jean Dornauf;
- N. 5.221 A, de Martins Scabra & Comp. e A. Santos & Comp.;
- N. 5.465, de Oswald Vernon Forbes;
- N. 5.466, de Louis Henry Raw e Robert Sumner;
- N. 5.467, de Eleazer Kemvshall;
- N. 5.468, de Willard Delmon Doremus.

Convido os concessionarios supra nomeados a comparecerem nesta directoria geral amanhã, 20, á 1 hora da tarde, para o fim de assistirem á abertura dos envolveros que contem os relatorios e desenhos das suas invenções.

Directoria Geral da Industria, da Secretaria dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, 19 de agosto de 1908.—*J. F. Soares Filho*, director geral.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador, convido os Srs. remetentes ou destinatarios das cartas abaixo mencionadas a virem retirar-as no prazo de um anno, a contar desta data.

As referidas correspondencias estão á disposição de quem devidamente as reclamar, na thesauraria desta administração, das 11 horas ás 2 da tarde, nos dias uteis, durante um anno.

As correspondencias registradas e as ordinarias, verificado conterem valor, pagarão a multa de 25 % sobre o valor encontrado.

RELAÇÃO DA CORRESPONDENCIA REGISTRADA

Numero do registro—Procedencia—Destinatario—Destino

- 647 B, Succursal praça Duque de Caxias, Luiz Barroso, S. Paulo.
- 9.678, Rio de Janeiro, Josepha Ursulina dos Santos, Rio Grande.
- 10.965 P, Rio de Janeiro, Elias de Aguiar, Buenos Aires.
- 12.365 P, Rio de Janeiro, Ismenio de Britto Teixeira, Bahia.

9.506 P, Rio de Janeiro, Francisco José Rodrigues, Santos.

1.549 B, Rio de Janeiro, Francisca Leopoldina de Rego Barros, Pernambuco.

649 V, Succursal praça Municipal, Antonia Maria dos Santos, Santos.

24. Pinheiro, André Cactano de Oliveira, Mandão.

3.333, Praça Onze, Alfredo Nilo dos Santos, Minas.

866 B, Rio de Janeiro, Antonio Narciso de Souza, Campos.

18.818, Estação Central, Maria dos Anjos, Paty.

779 A, Succursal Botafogo, Maria do O, Bahia.

8.169 P, Rio de Janeiro, Maria Florentina de Souza, Parahyba do Norte.

434 V, praça Municipal, Maria Cota, Aracaju.

271.709, Rio de Janeiro, Francissek Pitk, Russia.

177.587, Rio de Janeiro, Paul Popis, Marseille.

245 A, S. Christovão, Polonia Duarte, São Paulo.

5.810 A, Ignorado, Paulina Ferreira da Conceição, Bahia.

454 V, Rio de Janeiro, Moysés Ramos Silva, Bahia.

4.460 P, Rio de Janeiro, Manoel Ribeiro Mendes, Campos.

87.170, Rio de Janeiro, Juan Benito Rodrigues, Buenos Aires.

334.291, Rio de Janeiro, José Alves de Andrade, Lisboa.

302.882, Rio de Janeiro, Clementino de Oliveira, Lisboa.

219.875, Rio de Janeiro, Fernando Farani, Pará.

322.655, Rio de Janeiro, Fernando Farani, Pará.

RELAÇÃO DA CORRESPONDENCIA ORDINARIA

Procedencia — Destinatario — Destino

Petropolis, Pretua Maria da Conceição, Rio de Janeiro.

Capital Federal, Joaquim Vieira de Moura Sá, Maxambomba.

Paraokona, Sabino Domian, Miracema.

Capital Federal, Gracinda Fernandes, Capital.

Capital Federal, José Roberto de Souza, Petropolis.

Capital Federal, Manoel Antonio Lima, Capital.

Capital Federal, Maria Francisca da Conceição, Capital.

Matto Grosso, Rodolpho Ignacio Pacheco, Rio de Janeiro.

P. Duque, Manoel A. de Souza, Capital.

Estacio de Sá, Marianna Pereira da Silva, Capital.

Capital Federal, Fabio José dos Santos, Capital.

Capital Federal, Maria C. da Silva, Capital.

Capital Federal, Rumão Lins Fernandes, Capital.

Succursal Botafogo, Maria, Campos.

Succursal praça Duque, Ilden Halfeld Vaz de Mello, Capital.

Capital Federal, Alcibiles Fontes Nery, Capital.

Capital Federal, Felipe y Barra Ortol, Mexico.

Ignorado, Antonio Peres, Petropolis.

Ignorado, Antonio Peres, Petropolis.

Terceira turma da 1ª Secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1908. — O ajudante, *Luiz Moreira de Serqueira Braga*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	15 5/32	15 1/64
» Pariz.....	\$330	\$637
» Hamburgo.....	\$777	\$784
» Italia.....	—	\$333
» Portugal.....	—	\$318
» Nova York.....	—	35.97
Libra esterlina em moeda.....	16\$025	
Ouro nacional, em vales, por 1\$000.	1\$793	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolicos geraes de 1:000\$, 5 %....	1:013\$000
Ditas do emprestimo nacional de 1897, nom.....	1:005\$000
Ditas idem de 1903, port.....	1:014\$000
Ditas do emprestimo municipal de 1896, nom.....	107\$000
Ditas de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.....	891\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro de 100%, 4 %, port.....	66\$000
Banco do Brazil, integ.....	180\$000
Companhia Cessionaria das Docas da Bahia, c/ 50 %.....	55\$50
Comp. Vição Ferreira Sabucahy, Dita de Construções Civis.....	26\$000
Dita Tecidos Confiança Industrial.....	63\$000
Ditas Tecidos Alliança.....	185\$000
Ditas Tecidos Alliança.....	250\$000
Debs da Comp. Mercado Municipal, 8%.....	182\$000
Ditas da Comp. Cervejaria Brasileira.....	200\$000
Ditas da Comp. Tecidos Manufactora Fluminense.....	102\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1908.—*José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 18 DE AGOSTO DE 1908

Assucar mascavinho de Campos, 400 a 440 réis por kilo.

Dito branco 2º jacto, idem, 500 réis por kilo.

Dito idem crystal idem, 520 a 540 réis por kilo.

Dito idem de Pernambuco, 520 réis por kilo.

Dito mascavo idem, 335 a 360 réis por kilo.

Algodão em rama, 1ª sorte do sertão de Pernambuco, 10\$ a 10\$200 por 10 kilo.

Dito idem idem de Pernambuco, 9\$800 a 10\$, por 10 kilos.

Dito idem da Parahyba, 1ª sorte, e Pernambuco mediano, em lote, 9\$500 por 10 kilos.

ADDENDO AS COTAÇÕES DO DIA 17

Assucar Demerara de Campos, 480 réis por kilo.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1908. — O presidente, *João Severino da Silva*. — O secretario, *Sebastião S. da Rocha*.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 5.458—*Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Roda Hydropneumatica». Invenção de Henry Oudiot, Duque de Regio e Charles Putois, domiciliados em Coudray-Montceau, França.*

Já existem rodas hydropneumaticas, isto é, rodas cuja elasticidade é assegurada por uma camara de ar disposta no interior de um liquido apropriado que lhe transmite a pressão dos raios. Acontece, porém, que o modo de construção usado até agora para estas rodas não lhes assegura uma condição estanque perfeita, condição indispensavel para seu bom funcionamento.

Tem esta invenção por objecto uma roda hydropneumatica aperfeiçoada, completamente estanque.

Nos desenhos annexos: a fig. 1 representa a roda em elevação lateral, em acção parcial; a fig. 2 é uma secção da roda pela linha axial de um raio, e as figs. 3 a 5 representam detalhes.

O cubo da roda é oco e cheio de um liquido apropriado; contém uma unica camara de ar de dimensões relativamente fracas, e os raios estão dispostos em forma de embolos que penetram no liquido que enche o cubo. Em uma extremidade livre, estes raios são reunidos, de uma parte por uma cambota falsa destinada a assegurar a rigidez da roda, e de outra parte por uma cambota rodante articulada.

«é o eixo sobre o qual se acha disposto um cubo *b*, em forma de bacia, que se pôde fechar por uma tampa *c*. O cubo oco é constituído pelas peças *b* e *c* e contém a camara de ar *d*, que se pôde encher de ar por meio de uma valvula *e*; uma segunda valvula *f* permite introduzir o liquido no interior do cubo. A periphèria do cubo supporta um numero de tubuluras *g*, equidistantes, igual ao numero dos raios. Em cada uma destas tubuluras introduz-se á força um cylindro *h*, que penetra no interior do cubo por uma de suas extremidades dotada de estrias *i*; em sua outra extremidade, o cylindro *h* é mantido entre as duas cambotas falsas *k* e *l*. A altura de cada raio, estas duas cambotas falsas acham-se solidamente reunidas entre si por meio de uma contra-placa *m*, em forma de estribo. Em cada cylindro *h* desloca-se um embolo *n*, que se termina do lado oposto ao cubo por uma sapata de rodamento *o*.

A invenção refere-se especialmente aos detalhes de construção desta roda com o fim de torná-la verdadeiramente estanque.

Para se conseguir este resultado, a parte central *p* da bacia *b* dota-se de um collar conico *q*, sobre o qual se pôde apertar um assento conico correspondente fundido com a tampa *c*. Duas rodellas do couro, canhamo, etc., *r* e *s*, uma porca *t* e uma contra-porca *u* completam a junta. Na periphèria do cubo, a condição estanque é assegurada por tantos parafusos *v* quantos raios houver. Para impedir os parafusos *v* de serem decepados, dispõe-se no interior da tampa *c* um collar annular *x* tendo exactamente o mesmo diametro que o da borda exterior da bacia *b*, sobre a qual vem tomar apoio.

Empregam-se naturalmente quaesquer meios convenientes e conhecidos para impedir que se desaper em as porcas *t* e *u* e os parafusos *v*; faltando sómente, portanto, para tornar o appareho verdadeiramente estanque impedir os escapamentos pelos embolos.

Para este fim, na parte superior roscada de cada haste *n* parafusa-se uma peça tubular *y* formando embolo e cobre-se este

embolo com uma peça de borracha convenientemente revestida de paño. A fig. 3 representa a forma desta peça em estado de repouso e a fig. 4 sua forma alongada, quando o embolo *y* penetrou no interior do cubo. A peça *z* traz uma haste central *2*, que penetra na cavidade do embolo *y* e é solidaria com o sacco *z*.

Este sacco envolve a extremidade livre do cylindro *h*, sobre a qual se fixa solidamente por meio de uma atadura ou um collar apertador *3*, por exemplo, conservando-se esta junta completamente estanque pelo effeito da estria *i*.

No estado de repouso, a peça de borracha *z* dotou-se, por moldagem ou qualquer outro process, conveniente, de pregas *4* (figs. 1 e 2) calculadas de modo a poder esta peça se alongar e tomar a forma indicada na fig. 4 sem trabalhar a borracha á tracção, o que assegura uma duração quasi illimitada a este systema de obturação.

Além disso, no interior do sacco *z* acham-se dispostos anéis metallicos *5*, convenientemente revestidos de paño, destinados a diminuir a adherencia da peça *z* sobre o embolo *y*. Por meio deste dispositivo a atadura *3* assegura completamente a condição estanque do cubo á altura de cada embolo, sem pôr obstaculo a algum ao movimento do embolo *y* no interior do cubo.

As hastes *n* são guiadas de uma parte por meio do embolo *y* e de outra parte por meio de um collar cylindrico *6*. Obtem-se a lubrificação por meio de uma capa cylindrica *7* de feltro, canhamo, etc., convenientemente lubrificada e disposta entre o cylindro *h* e a haste *n* em toda a sua altura. Finalmente, a rotação das hastes *n* sobre seu eixo é tornada impossivel pela forma meio chata do prolongamento *7* destas hastes, que fica mentido pelas duas pernas dos estribos *m*.

O liquido contido no cubo oco *b*, e é preferivelmente oleo de ricino, utilisando-se o mesmo oleo para lubrificação das capas *7*.

Em sua extremidade livre, os raios se terminam por uma sapata *o*, apresentando de cada lado duas orellhas obliquas *8*, em que se fazem nascer dous parafusos *9*. Os dous parafusos *9* mais visinhos de dous raios contiguos, reúnem-se entre si por um elo *10*. As peças *o* cobrem-se de uma folha de couro *11*, em cima da qual fixa-se uma sapata de borracha *12*, duplamente arqueada, como representam as figs. 1 e 2. De cada lado, parallelamente ao plano da roda, as peças *12* são mantidas em posição por meio de laminas *13* e de um certo numero de parafusos *14*, dispostos obliquamente, cujas cabeças *15* servem ao mesmo tempo para impedir que derretem, achando-se suas caudas rebatidas, bifurcadas, etc. Além disso, podem-se dispor, no proprio plano de symetria da roda, um certo numero de rebites anti-derapantes maiores, cujas caudas *17* são representadas na fig. 5.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Uma roda hydropneumatica caracterizada:

1º, pela configuração estanque das juntas do cubo, que é constituída sómente por duas peças, das quaes uma forma bacia, e outra, tampa;

2º, pela disposição da junta entre o cubo e os embolos, formando raios, sendo esta junta realizada por meio de uma peça de borracha em forma de sacco, dotada de uma haste central que penetra no embolo, e achando-se as bordas do sacco solidamente fixadas na extremidade do raio tubular;

3º, pela forma especial destas peças ou saccos de borracha, os quaes são dotados exteriormente e previamente das pregas necessarias para poderem se desenvolver li-

veremente sem fazer trabalhar a borracha á tracção, achando-se a sua superficie interior guarnecida de anéis metallicos, para diminuir sua adherencia sobre o embolo;

4º, pela disposição da cambota falsa em duas partes reunidas por orgãos em forma de estribos, que servem ao mesmo tempo para impedir a rotação das hastes de embolo formando raios;

5º, pela forma especial das sapatas (*o*), que terminam cada embolo e apresentam quatro orellhas inclinadas em que se aljam parafusos que, por meio de elos, reúnem duas sapatas adjacentes;

6º, pela guarnição de couro e borracha destas sapatas, apresentando a sapata de borracha uma curvatura dupla e achando-se a mesma fixada por meio de laminas transversaes e de parafusos obliquos, cuja cabeça forma anti-derapante;

7º finalmente, pelo emprego de oleo de ricino para guarnecer o cubo e lubrificar os embolos.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1908.—Por procuração, Jules Géraud, Leclerc & Co.

N. 5.459—*Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Apparelio de depuração biologica das imundicies, aguas de esgoto, etc.» Invenção de Jean Joseph Etienne Douzal, domiciliado em Paris, França.*

Esta invenção tem por objecto um apparelio para a depuração das imundicies e das aguas de esgoto, que é combinado de tal maneira que as acções transformadoras dos anaérobios e dos aeróbios, se acham perfectamente divididas e favorecidas.

Na primeira parte do apparelio, que é recinto fechado, a realização de meios de densidades diferentes tem por effeito offerecer aos microbios anaérobios uma grande quantidade de focos de acção, em que ellos podem, segundo as suas preferencias, exercer por grupos as suas funcções.

Na segunda parte do apparelio, as superficies multiplicadas, livremente expostas ao ar que circula, fazem nascer e desenvolvem os microbios aeróbios, que não podem encontrar o ar sinão á superficie do liquido e não na escurecida das camadas mais ou menos profundas.

O funcionamento do apparelio é regulado de tal maneira que estas acções são impedidas ou retardadas, de maneira a deixar aos microbios tempo de executar completamente o seu trabalho de transformação em toda a massa ao mesmo tempo.

Nos desenhos annexos que representam a titulo de exemplo o apparelio e variantes: a fig. 1 é uma elevação em corte de um dispositivo do qual a fig. 2 é um corte por A-B; as figs. 3, 4, 5 e 6 representam em corte e em plano uma variante do apparelio; as figs. 7, 8, 9 e 10 são detalhes.

O apparelio figs. 1 e 2 compõe-se de dous recipientes, um *a* que é horizontalmente fechado, e o outro *b* que é muito arejado e pôde ser constituído por uma parede formada de grade, ou de folha de ferro reforçada *b'* na maior parte da altura, afim de permittir uma livre circulação do ar.

As materias fecaes ou outras são levadas para o recipiente *a* pelo tubo de queda *c*, na caixa *d* formado pelos ramos de serpentina *e*. Esses ramos *e* são sufficentemente approximados para não deixar entre elles sinão um trecho intersticio.

Não é, pois, sinão no estado liquido ou flutuante desagregado que as substancias passam para a tina.

Segue-se daqui que a densidade dos liquidos do recipiente *a* sendo inferior á das materias da caixa *d*, duas categorias diferentes de microbios trabalham em *a* e em *d*.

Uns, que preferem meios muito densos, começam o trabalho de solubilização na caixa *d*, e os outros que não podem viver sinão nos fluidos de densidade relativamente fraca avançam a obra de seus predecessores na tina *a*.

A caixa formada pela serpentina *c* é fechada na parte superior por uma chapa de folha de ferro *f*, a qual mantém imersas constantemente as materias gordurosas que tendem a formar um chapéo coherente com a serpentina do liquido; tendo esta imersão por consequencia permittir ao amoniacaco desenvolvido da fermentação das materias proteicas e dissolvidas na agua da fossa saponificar os corpos gordos.

Os productos liquificados ou desagregados passam através os espaços comprehendidos entre as espiras da serpentina *c* e chegarão ao recipiente *a*.

Em consequencia da pressão que exercem os gazes accumulados acima da superficie livre do liquido contido em *a*, este é rerellido pela abertura em forma de pavilhão *g* que termina a espira inferior da serpentina *c*.

Essa espira é elevada afim de evitar que as materias de uma densidade superior á massa liquida e que formariam um deposito no fundo, veem obstruir o pavilhão *g*. Este pavilhão *g* tem um disco perfurado *g'* que retém ainda as materias solidas que, tendo podido passar entre as espiras da serpentina *c*, poderiam vir crear uma obstrução no interior da serpentina *c*.

Depois desta segunda escolha, o liquido sobe na serpentina *e* até uma altura que corresponde a um equilibrio de nivel com a superficie livre do liquido do recipiente *a*.

Os gazes accumulados na parte superior do recipiente *a*, comprimidos cada vez mais, actuam sobre a superficie livre do liquido e produzem um desnivel que se traduz pelo derramamento no liquido no segundo recipiente *b*, onde vae executar-se o trabalho das aerobias.

O liquido chega ao cylindro vertical *h*, onde elle se eleva de baixo para cima, passa em uma folha de ferro perfurada *h'*, depois sobre uma primeira filtração através uma camada de turfa *h'* e de graphite comprimida.

Dahi, o liquido passa pelo conducto *i* para um outro cylindro *j* que é areado na sua parte superior por orificios praticados no cylindro tampa *j'*. O fundo do cylindro *j* tem a forma de uma bacia *j'* e recebe uma folha de ferro perfurada ou uma folha metálica recoberta por uma chapa de producto comprimido *j'*.

Esta chapa *j'* é enfiçada de uma multitude de trochiscos *j'* da mesma composicao, perfurada por um canal ao centro.

Os espaços comprehendidos entre os trochiscos *j'* são guardados de uma substancia porosa qualquer e de turfa granulada *j'*. A substancia porosa é sobretudo destinada a produzir uma acção catalytica, e a turfa uma acção absorbente. O liquido enche primeiro que tudo as cavidades limitadas pelos trochiscos *j'*, e occupadas pela substancia porosa *j'* oxydante e eleva-se á altura dos productos dos trochiscos *j'*, corre então pelos canaes, sifreando da parte dos microbios aerobias fixados na turfa e na composicao da chapa com trochiscos um começo de nitrificação.

Por debaixo do cylindro *j* está collocada uma bacia *j'* que prolonga a conducta *k* cuja parte superior é uma folha de ferro perfurada ou uma folha metálica *k'*.

O fundo é atapetado por uma mistura de turfa e de escorias de ferro.

Estes corpos são retidos sobre a parede inferior por uma rede metálica que divide assim a canalização em duas partes sobre o comprimento.

Sobre a rede metálica descansa uma chapa com trochiscos descripta mais acima. O liquido enche, portanto, a canalização, eleva-se á altura dos trochiscos, corre pelos canaes na parte inferior da canalização sobre as escorias de ferro e a turfa.

Da extremidade da conducta *k* parte uma serpentina *k'* da qual todas as espiras, excepto a ultima, são cobertas na parte superior para favorecer o aceso do ar. Como pela conducta *k*, o fundo das tubuladuras é atapetado de escorias de ferro e de turfa, mantidas por uma folha metálica que o divide sobre o seu comprimento em partes como o conducto *k*.

A ultima espira da serpentina *k'* é perfurada na sua parte inferior para deixar cahir o liquido em encha sobre um filtro *l* composto de oxido de ferro e de areia.

A serpentina na qual o liquido circula, assim exposta livremente ao ar, poderia ser simplesmente perfurada na parte superior.

É bem preferivel, assim como o mostra o desenho, que esta serpentina *k'* seja constituida por gotteiras largamente abertas na parte superior, encorruadas entre si por cotovellos tubulares enrugados. É uma disposição muito simples de vista e de limpeza commodas.

O liquido que tem assim circulado no aparelho sae pela conducta *m*.

Compreende-se que a acção das baterias aerobias não son o sinão uma acção de superficie, este dispositivo é particularmente vantajoso porque ella cria uma multitude de superficies e que, por consequente, corresponde ao maximo de rendimento.

Segunda forma de execução: Este aparelho está representado em corte vertical fig. 3; em corte horizontal fig. 4; a fig. 5 é uma elevação em corte e a fig. 6 um corte horizontal.

O aparelho compõe-se de dois recipientes paralelos inteiramente metálicos *n* e *o*.

Como na primeira forma de execução, o recipiente *n* realiza o recinto de liquificação e o recipiente *o* o recinto de oxydção.

No recipiente *n* o tubo de queda *p* vem terminar numa camara *q* já directamente (fig. 3) já atravessando a serie dos discos *r*, *r'*, *r''*, (fig. 5); contendo perfurações *p'* cujo diametro diminue á proporção que passa de cima para baixo dum disco a um outro.

O tubo de queda está em relação por uma pequena tubuladura *x* com um tubo de ventilação fixado sobre o recipiente. Os gazes são pois aspirados continuamente. O recipiente *n* comunica com o recipiente *o* por um cano lateral *s* que desce sobre a cavallo sobre uma parede *t* estancando, limitando uma camara *u*. Parallelamente a esta parede dois discos de folha de ferro *v* e *v'*, formam os supports de dois leitos bacterianos formados de chapas com trochiscos. Como na execução primeira, sobrepostas, guardadas sob as cavidades, de turfa granulada e de bioxydo de manganéz em grãos e em escorias.

O liquido á sahida de cada canal segue uma multitude de fibras de amianto *a'* para cahir sobre a chapa de trochiscos inferior. O liquido acha-se assim mecanicamente dividido e ao contacto intimo com o ar trazido para o recinto. Demais o esgoto pelo intermediario das fibras de amianto *a'* faz-se docemente sem choques, o que evita perturbar e arrastar os microbios nitrificantes fixados interiormente.

Dois segmentos *b'* e *c'* tomados cada um sobre um disco e diametralmente oppostos, affectados das perfurações *d'* e *e'*. Por baixas perfurações *e'* do disco *c'*, acha-se uma serpentina *f'* em forma de larga gotteira, constituida como na primeira forma de execução.

Um ultimo disco de folha de ferro *g'* perfurado *g''* de cança sobre um filtro de grés e de oxido de ferro, sobre a parede do qual está ligada uma canalização *h'*.

Este aparelho funciona da maneira seguinte:

As materias feccas ou outras são levadas para o recipient *n* pelo tubo da queda *p* na camara *q*, limitado pelo disco *r'*. Nesta camara, um começo de fermentação provoca uma desagregação grosseira, e não é sinão em um estado de divisão muito avançado que os productos podem passar na camara *q* para a camara *q'*. Segue-se daqui que a densidade dos liquidos da camara *a* duas categorias de microbios trabalham em *q* e em *q'*.

Depois uma escolha mais perfeita através do disco *r'*, o liquido muito desagradado é invadido por uma terceira categoria de microbios que completa o trabalho da solubilização.

Os productos da fermentação encontram um ultimo disco *r*, formado de chapas de folhas de ferro perfuradas de orificios muito pequenos encerrando uma composição (turfa e graphite pulverizadas, misturadas e comprimidas), cujo estado abandona ás forças capillares o cuidado de effectuar uma separação rigorosa de particulas solidas e de productos liquificados.

Estes productos penetram pois na parte superior do recipiente *o* onde elles soffrem uma diluição indispensavel; sem esta precaução as baterias oxydantes não poderiam trabalhar.

O disco *r* com a acção filtrante, tem uma muito grande importancia; pois que elle mantém imersas as materias gordurosas. Tem-se visto na primeira forma de execução a importancia de um dispositivo mantendo no liquido os corpos gordos.

Em todos os modelos de aparelhos existentes, o chapéo de materias gordurosas forma-se livremente e não é jamais destruido, porque sendo continuamente elevado pelo gaz, está raramente em contacto com a massa liquida. Dahi resulta que elle não pode ser saponificado.

A sobreposição dos discos produz uma selecção das tres especies microbianas.

O emanante vindo para a oxydção, passa em seguida para o recipiente *o* pela tubular *s*.

O dispositivo da tubular lateral *s* a cavallo sob a parede *t* ou recipiente *o*, tem uma grande importancia.

Este orificio acha-se dividido pela parede em duas partes desceguas.

A mais larga secção *s'*, abre-se na camara *u* que é um reservatorio de sobras; a mesma secção *s'* abre-se acima do primeiro filtro bacteriano. Desde que o nivel se eleva na primeira tina segundo A-B, o liquido corre pelo orificio *s'* sobre o filtro bacteriano.

Si bruscamente uma grande quantidade do liquido é projectada na fossa, a velocidade do esgoto não é modificada e as camadas bacterianas não são obstruidas.

O nivel sobe bem em C-D por exemplo, mas o liquido passa por *s'*, para o reservatorio de sobras *u* e põe-se em equilibrio em E-F. Não é senão a proporção que o liquido em excesso corre de uma mesma quantidade do reservatorio *u* para a tina de fermentação.

O reservatorio *u* torna-se completamente vazio no momento preciso em que o nivel tem voltado a A-B. Este reservatorio é, pois, indispensavel, pois que elle regula a admissão dos liquidos sobre as camadas.

O emanante cche por *s'* sobre o filtro bacteriano formado de chapas sobrepostas em trochiscos *a* canalizados, oxyda-se em contacto e das substancias comprehendidas entre as bases dos trochiscos pelo intermediario dos microbios aerobias fixados sobre a

substâncias, eleva-se á altura dos vórtices dos trochiscos e corre pelos canaes. A saída dos canaes o liquido é dividido por uma multitude de fibras de amiantho que o conduzem para as cavidades limitadas pelas bases trochiscas da chapa inferior, etc...

Elle sahe pelos orificios d'.

Nesta passagem as baterias estabelecidas nas camaras de turfa granulada e sobre a composição das chapas de trochiscos, fixam sobre elle o oxygeno armazenado nos poros da substancia catalytica que pôde ser escoria de ferro ou bi-xydo de manganéz preparado no estado esponjoso.

As baterias não deixam passar cada gota, si não depois de t'la esgotada.

E' assim que o systema de conduzir o liquido pelo intermediario de fibras de amiantho que o dividem é preferivel ao que consiste em fazer chegar o emanante em chuva.

Neste ultimo caso, o emanante não soffre sinão a acção do ar, acção quasi nula porque o transporte do oxygeno sobre o emanante não pôde fazer-se sinão pelo intermediario de um agente physico ou biologico.

No caso que nos interessa ao contrario, o emanante participa da oxydação directamente pelo ar, pois que elle é dirigido; mas os elementos de amiantho que o dividem, constituindo os suportes de baterias oxydantes, o trabalho de oxydação torna-se completo.

O segundo filtro, paralelo ao primeiro e identicamente composto, recebe o liquido por d' para lhe dar passagem em e'; é o trabalho de segundo contacto, de onde as particulas do liquido que teriam escapado á acção dos microbios são oxydadas. Pelas aberturas e' o emanante passa lentamente para a primeira gotteira de fundo chato, largamente ventilação da serpentina. Percorre assim a serpentina, cujo declive é muito fraco para penetrar em g' em um filtro de gr' e de oxydo de ferro.

As chapas com trochiscos são formadas de bioxydo de manganéz em pó, carvão em pó e de turfa pulverizada.

O todo é misturado e agglomerado por meio de um agglutinante. Depois da compressão do molde as chapas são polvilhadas de palhetas de mica, que erigida de asperezas os trochiscos e as cavidades. O todo é posto na estufa.

Esta preparação tem sido reconhecida como substancia de predilecção para o estabelecimento das camaras bacterianas. As asperezas dividem mecanicamente o liquido e favorecem a oxydação pelos nitrosomanos, nitrosococcus, nitrobates.

Em resumo, reinvinco como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um aparelho para a depuração biologica das imundities, formado de dous recipientes nos quaes se opera a depuração por meio de uma serpentina que divide a materia e a desagrega, de filtrar munida de trochiscos destinados a não dar passagem ao liquido que sob a forma de góttasinhas, afim de que o liquido se oxyde ao contacto do ar afim de o destruir o depurar completamente os liquidos que são filtrados antes da sahida do ultimo recipiente;

2º, um aparelho de depuração, como descripto em 1, caracterizado por um recipiente munido de um tubo de descida das imundities, este tubo é rolcado por uma serpentina formando caixa, a parte superior da serpentina é fechada por meio de uma tampa afim de impedir as materias que são já desagregadas de se tornarem a misturar com as que o não são;

3º, um aparelho de depuração, como descripto em 1, caracterizado por um recipiente de parede furada, communicando na sua parte superior com a serpentina descripta

em 2, em um filtro que está em communicação com um cylindro divisor, não permitindo ao liquido correr sinão finamente dividido, este cylindro communica pelo seu funlo com uma serpentina, tendo a sua parte superior aberta e guarnecida de uma materia filtrante e de trochiscos, o fundo do recipiente é guarnecido de um filtro antes da sahida;

4º, um aparelho recipiente tendo uma serpentina, como descripta em 2, cujas espiras são muito approximadas afim de não deixar sinão um pequeno espaço entre si para não deixar passar sinão as materias finamente divididas;

5º, uma serpentina, cuja espira inferior é elevada e munida de um pavilhão guarnecido de uma rede metallica ou de uma folha de ferro perfurada, para não deixar passar sinão o liquido, que se eleva na dita serpentina sob a acção de pressão dos gazes da reacção;

6º, uma serpentina, cuja caixa interna formada pelas espiras, é fechada por meio de uma folha de ferro destinada a manter constantemente immeras as materias gordurosas que se formam na superficie do liquido;

7º, um recipiente, como descripto em 3, munido de um cylindro, no qual a linha vinda da serpentina se eleva de baixo para cima soffrendo uma primeira filtração através de uma composição, feita de uma mistura intima de turfa e de graphite comprimidos, ligados por meio de um agglutinante qualquer e collocado sobre uma chapa perfurada;

8º, um recipiente, como descripto em 3, um cylindro filtrante com aunicado por uma conducta com um outro cylindro, que é arrejado na sua parte superior por orificios praticados nas tampas;

9º, um cylindro, cujo fundo forma uma bacia perfurada, esta bacia é erigida de uma multitude de trochiscos da mesma composição, tendo um canal ao centro. Estes espaços entre os trochiscos são guarnecidos de uma substancia porosa, destinada a uma acção catalytica e de turfa tendo uma acção absorbente;

10, uma bacia collocada sob a bacia perfurada descripta em 9, munida de uma conducta cuja parte superior é uma folha de ferro perfurada ou uma rede metallica, o fundo é atapeado de uma mistura de turfa e de escorias de ferro, retido na parede superior por uma rede metallica que divide a canalização em duas sobre o comprimento, sobre esta rede metallica descancam chapas de trochiscos, como em 9;

11, uma serpentina guarnecida, como em 10, conduz o liquido á parte inferior do recipiente perfurado e chato em chuva fina sobre um filtro composto de oxydo de ferro, de areia e o liquido pôde sahir por uma tubuladura collocada na parte inferior do filtro;

12, um aparelho depurador, como descripto em 1, cuja forma de construção differe, e caracterizalo por um recipiente munido do seu tubo de descida collocado no exterior ou no interior dividido em varias camaras, por meio de chapas perfuradas, cujas perfurações são mais pequenas nas chapas superiores do que as das chapas inferiores, a camara superior communica por uma conducta com o segundo recipiente;

13, um recipiente, tendo uma conducta vindo do recipiente divisor, montada sobre uma parede estanque limitando uma camara de sobras, de suportes de duas chapas guarnecidas de trochiscos, como descripto em 9, estes trochiscos são guarnecidos de uma multitude de filtros de amiantho para dividir mais finamente o liquido e o oxydado com vantagem, antes de cair sobre a chapa inferior;

14, uma serpentina com a forma de regueira guarnecida de uma materia filtrante e de trochiscos conduz o liquido á parte inferior do recipiente;

15, uma camara de sobras servindo de regulador ao recipiente divisor permite um exgotto sem choque;

16, um aparelho qualquer permitindo pela sua construção estabelecer meios de densidade de diferente modo a serviu ás categorias de microbios e, por consequencia, fraccionar o trabalho segundo as aptidões de cada uma das espécies.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1908.— Por procuração, Jules Gérard, Leclerc & Co.

ANNUNCIOS

Companhia Commercio e Navegação

ASSEMBLÉA GERAL

São convocados os Srs. accionistas da Companhia Commercio e Navegação para a assemblea geral ordinaria, que se deverá realizar no dia 29 de agosto proximo, á 1 hora da tarde, na sede da companhia, á Avenida Central n. 37, para leitura do relatório e prestação de contas relativas ao anno social, que terminou em 30 de junho ultimo, bem como para eleição dos membros do conselho fiscal a servirem no presente exercicio.

Ficam á disposição dos Srs. accionistas todos os documentos exigidos pelo art. 147 e seus numeros do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1908.—O presidente, *Rolando Furquim Lameu*.

Antonio Jannuzzi, Irmãos & Comp.

SOCIEDADE EM COMMANDITA POR AÇÕES

São convidados os Srs. associados para se reunirem em assemblea geral, afim de ouvirem a leitura do relatório annual e do parecer do conselho fiscal, a qual terá lugar no dia 20 do corrente, ás 2 horas da tarde, na sede social, á Avenida Central n. 144, sobrado.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1908.—O gerente, *Antonio Jannuzzi*.

Braga, Carneiro & Comp.

SOCIEDADE EM COMMANDITA POR AÇÕES

Assemblea geral ordinaria

Os Srs. commanditarios são convidados a reunirem-se em assemblea geral ordinaria, na rua da Alfandega n. 34, no dia 30 do corrente, á 1 hora da tarde, para lhes serem apresentados o relatório, parecer do conselho fiscal e contas do anno de 1907, e elegerem o conselho fiscal e supplentes para o anno de 1908.

Assemblea geral extraordinaria

Depois de terminada a assemblea geral ordinaria será celebrada a assemblea geral extraordinaria para os fins determinados na clausula 2ª do contracto social.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1908.— Os solidarios, *Antonio Augusto de Oliveira Braga*.—*Manuel Rodriguez Car. e ro Junior*.

Imprensa Nacional

AVISO

Na thesauraria deste estabelecimento encontram-se á venda as tabelladas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para carros e automoveis de praça, custando 200 réis o exemplar cartonado.

IMPRENSA NACIONAL

Acham-se á venda, na thesouraria desta Repartição, as seguintes obras.

Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895.....	2\$500	Condições de admissão no Gymnasio Nacional.....	\$200	Decisões do Governo Provisorio (Additamentos).....	1\$500
Idem idem de 1896.....	4\$000	Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.....	6\$000	Decisões de 1891.....	4\$500
Idem idem de 1897.....	6\$000	Consolidação das Leis da Justiça Federal..	5\$000	Decisões de 1892.....	4\$000
Idem idem de 1898.....	8\$000	Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal.....	\$500	Decisões de 1893.....	2\$500
Idem idem de 1899.....	9\$000	Constituição da Republica do Brazil.....	1\$000	Decisões de 1894.....	4\$000
Idem idem de 1900.....	9\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2º.....	2\$000	Decisões de 1895.....	3\$000
Carta Geographica de Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno...	12\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 3º.....	2\$000	Decisões de 1896.....	3\$000
Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 4º.....	2\$000	Decisões de 1897.....	3\$000
Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000	Constituição e Leis Organicas da Republica.....	5\$000	Decisões de 1898.....	2\$000
As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....	6\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 5º.....	2\$000	Decisões de 1899.....	3\$500
Idem, 2º volume.....	6\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6º.....	2\$000	Decisões de 1900.....	3\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 7º.....	2\$000	Decisões de 1901.....	3\$000
Boletim de concessões e privilegios.....	3\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 8º.....	1\$500	Decisões de 1902.....	3\$000
Boletim da Propriedade Industrial, (Publicação mensal) cada fasciculo..	1\$500	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 9º.....	1\$500	Decisões de 1903.....	4\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 13º.....	1\$500	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 10º.....	5\$000	Decretos do Governo Provisorio, novembro e dezembro de 1889.....	3\$000
Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 2º.....	3\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 11º.....	4\$000	Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1890.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 3º.....	2\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 12º.....	2\$000	Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1890.....	1\$000
Chorographia da provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti.	1\$000	Decisões do Governo Provisorio (1º e 2º fasciculos).....	3\$000	Decretos do Governo Provisorio, março de 1890.....	2\$000
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescrição, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000	Decisões do Governo Provisorio (3º e ultimo fasciculo).....	2\$000	Decretos do Governo Provisorio, abril de 1890.....	2\$000
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá.....	10\$000			Decretos do Governo Provisorio, maio de 1890.....	4\$000
Codigo das Relações Exteriores (2 vols.)....	8\$000			Decretos do Governo Provisorio, junho de 1890.....	2\$000
				Decretos do Governo Provisorio, julho de 1890.....	2\$000
				Decretos do Governo Provisorio, agosto de 1890.....	3\$000
				Decretos do Governo Provisorio, setembro de 1890.....	2\$000
				Decretos do Governo Provisorio, outubro de 1890.....	3\$000
				Decretos do Governo Provisorio, novembro de 1890.....	4\$000
				Decisões de 1832.....	3\$000

Decretos do Governo Provisorio, dezembro de 1890.....	3\$000	Instruções para collecto- rias federaes.....	5\$000	Leis de 1816 a 1817.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1891.....	2\$000	Instruções para o alistamento de elei- tores na Republica— Decreto n. 5.391, de 12 de de- zembro de 1904.....	\$500	Leis de 1818 a 1819.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1891.....	2\$000	Indice alphabetico da legisla- ção, 1871 a 1873.....	5\$000	Leis de 1820.....	2\$000
Decreto n. 3.678—Al- tera varias disposições da Con- solidação das Leis das Alfande- gas.....	\$100	Informações e fragmentos historicos.....	1\$000	Leis de 1821.....	2\$000
Decreto n. 1.178 — Crêa o logar de contador nas Dele- gações Fiscaes.....	1\$000	Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da fe- bre amarella.....	1\$000	Leis de 1822.....	2\$000
Diccionario dos ver- bos irregulares, por C. do R.....	1\$000	Instruções para exames parcellados.....	1\$000	Leis de 1823.....	2\$000
Diccionario Biblio- graphico Brasileiro, contendo noticia das obras e as biographias de todos os escri- ptores brasileiros, pelo Dr. Au- gusto Victorino Alves Sacra- mento Blake, 7 grs. vols. in 8º	15\$000	Instruções para a Policia Federal.....	5\$000	Leis de 1824.....	2\$000
Diccionario Geogra- phico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000	Lei n. 221—Justiça Federal...	\$500	Leis de 1825.....	2\$000
Esboço Biographico de Abrahão Lincoln, tradução do capitão do fra- gata Orozimbo Moniz Barreto..	\$500	Lei n. 426—(eleitoral) de 7 de dezembro de 1896.....	\$100	Leis de 1826.....	1\$500
Escripturação Mer- cantil.....	3\$000	Lei n. 496—Direitos autoraes..	\$300	Leis de 1827.....	2\$000
Estatutos da Escola Polytechnica.....	\$500	Lei n. 623—Amplia a acção pe- nal.....	\$300	Leis de 1828.....	2\$000
Facturas Consulares (Dec. 1.103, de 21 de novembro de 1903).....	1\$000	Lei n. 1.269 — Legislação elei- toral.....	\$500	Leis de 1829.....	3\$000
Formulario do Pro- cesso Criminal Mili- tar.....	\$600	Lei do Orçamento—1889.....	\$500	Leis de 1830.....	2\$200
Fabulas de La Fon- taine, vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º.....	5\$000	Lei do Orçamento—1892.....	\$500	Leis de 1831—2 volumes.....	3\$200
Genera et Species Orchi- dearum Novarum quas col- legit, descripsit et iconibus illus- travit, r. Barbosa Rodrigues, 2º volume.....	1\$000	Lei do Orçamento—1893.....	\$500	Leis de 1832.....	4\$000
Historia dos tres gran- des capitães da anti- guidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama	3\$000	Lei do Orçamento—1895.....	\$500	Leis de 1833.....	4\$000
Historia Financeira e Orçamentaria do Im- perio do Brazil, de de a sua fundação, pro edida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags. em 8º.....	5\$000	Lei do Orçamento—1897.....	1\$000	Leis de 1834.....	3\$200
Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000	Lei do Orçamento—1898.....	1\$200	Leis de 1835, 2 volumes.....	4\$000
Hydrographie du Haut San-Francisco, por Em m. Liais.....	15\$00	Lei do Orçamento—1899.....	1\$000	Leis de 1836.....	3\$600
		Lei do Orçamento—1901.....	1\$500	Leis de 1837.....	3\$000
		Lei do Orçamento—1902.....	1\$000	Leis de 1838.....	2\$300
		Lei do Orçamento—1903.....	1\$000	Leis de 1839.....	1\$400
		Lei do Orçamento—1904.....	1\$000	Leis de 1840.....	2\$000
		Lei do Orçamento—1905.....	1\$000	Leis de 1841.....	1\$000
		Lei do Orçamento—1906.....	1\$000	Leis de 1842.....	3\$500
		Lei do Orçamento—1907.....	1\$500	Leis de 1843.....	2\$500
		Lei da receita e despesa para 1908.....	1\$000	Leis de 1844.....	2\$800
		Lei do Casamento Civil e reca- pitulação em ordem alphabetica por M. André da Rocha.....	2\$000	Leis de 1845.....	2\$300
		Lei de fallencias.....	1\$000	Leis de 1846.....	2\$600
		Lei de fallencias—comparada..	1\$500	Leis de 1847.....	2\$600
		Lei das Sociedades Anonymas e Hypothecarias.....	1\$000	Leis de 1848.....	1\$800
		Lei Torrens.....	\$500	Leis de 1849.....	3\$400
		Leis de 1808 a 1809.....	2\$500	Leis de 1850, 2 volumes.....	5\$200
		Leis de 1810 a 1811.....	2\$500	Leis de 1851, 2 volumes.....	4\$600
		Leis de 1812 a 1815.....	2\$000	Leis de 1852.....	6\$600
				Leis de 1853.....	5\$300
				Leis de 1854.....	5\$100
				Leis de 1855.....	6\$600
				Leis de 1856.....	5\$300
				Leis de 1857, 2 volumes.....	5\$600
				Leis de 1858, 2 volumes.....	6\$600
				Leis de 1859, 2 volumes.....	5\$500
				Leis de 1860, 3 volumes.....	10\$000
				Leis de 1861, 2 volumes.....	5\$500
				Leis de 1862, 2 volumes.....	5\$500
				Leis de 1863, 2 volumes.....	5\$600
				Leis de 1864, 2 volumes.....	5\$500
				Leis de 1864, additamento....	\$500
				Leis de 1865, 2 volumes.....	7\$500
				Leis de 1866, 2 volumes.....	7\$600

Leis de 1837, 2 volumes.....	6\$000	Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500	Manual de Empregado de Fazenda (Tomo 20°).....	2\$500
Leis de 1868, 2 volumes.....	6\$000			Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 21°).....	4\$000
Leis de 1869.....	6\$000			Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 22°).....	2\$000
Leis de 1870.....	7\$500			Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 23°).....	2\$500
Leis de 1873, 4 volumes.....	9\$500	Lista de eleitores do 1° districto.....	3\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 24°).....	3\$000
Leis de 1874, 3 volumes.....	9\$000	Idem idem do 2° districto.....	1\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 25°).....	2\$000
Leis de 1875, 3 volumes.....	9\$500	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 1°).....	2\$100	Mappa topographico do Espirito Santo....	2\$000
Leis de 1876, 3 volumes.....	10\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 2°).....	3\$000	Marcas de fabrica e de commercio—Lei numero 1.233, de 24 de setebro de 1904—Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887—Decreto n. 5.124, de 10 de janeiro de 1905—Aprova o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 21 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$300
Leis de 1877, 3 volumes.....	7\$500	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 3°).....	2\$500	Noticia Historica dos servicos, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justica e Negocios Interiores.....	6\$000
Leis de 1878, 2 volumes.....	8\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 4°).....	2\$500	Organização Judiciaria, comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000
Leis de 1879, 2 volumes.....	6\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 5°).....	3\$000	Ordenança dos toques de corneta e clarim, pelo coronel Moreira Cesar....	2\$000
Leis de 1880, 2 volumes.....	7\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 6°).....	3\$000	O contrabando e o seu processo — Alfredo Pinto de Araujo Corrêa.....	2\$000
Leis de 1881, 3 volumes.....	10\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 7°).....	3\$000	Primeiras Lições de Cousas, de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8°.	4\$000
Leis de 1882, 3 volumes.....	12\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 8°).....	3\$000	Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Código Civil Brasileiro, 1 grande volume.....	6\$000
Leis de 1883, 3 volumes.....	10\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 9°).....	3\$000	Pacificação dos Krichanás, passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000
Leis de 1884, 2 volumes.....	6\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 10°).....	3\$000	Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000
Leis de 1885, 2 volumes.....	6\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 11°).....	3\$000	Projecto do Código Civil Brasileiro (8 volumes).....	20\$000
Leis de 1886, 2 volumes.....	6\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 12°).....	3\$000	Projecto do Código Civil Brasileiro, precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000
Leis de 1887, 2 volumes.....	6\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 13°).....	3\$000		
Leis de 1888, 3 volumes.....	9\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 14°).....	3\$000		
Leis de 1889, 3 volumes.....	8\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 15°).....	3\$000		
Leis de 1891, 2 volumes.....	11\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 16°).....	3\$000		
Leis de 1892.....	12\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 17°).....	3\$000		
Leis de 1893.....	8\$500	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 18°).....	3\$000		
Leis de 1894, 2 volumes.....	12\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 19°).....	2\$500		
Leis de 1895.....	8\$000				
Leis de 1896.....	8\$500				
Leis de 1897.....	10\$000				
Leis de 1898 (2 volumes).....	16\$000				
Leis de 1899 (2 volumes).....	14\$000				
Leis de 1900 (2 volumes).....	12\$000				
Leis de 1901 (2 volumes).....	14\$000				
Leis de 1902 (2 volumes).....	12\$000				
Leis de 1903.....	10\$000				
Leis de 1904.....	13\$600				
Leis de 1905.....	15\$200				
Leis de 1906 2 volumes.....	15\$200				
Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil, pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedraico da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags....	10\$000				
Licções de Physica, professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000				